



(index.html)

Nota Parana O que é

(http://www.nota.parana.pr.gov.br/)

1,29 Km há 15 dias

R\$ 10,00



COPO TERMICO DESCARTAVEL 180ML DCT 180 COPOBRAS PT 25 UN KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA

GRAFICA 1,29 Km há um dia

R\$ 10,90



COPO DESCARTAVEL PP 400ML C 50UN HUANG & WU MERCARIA LTDA

0,21 Km há 13 dias

R\$ 10,90



COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML PP BRANCO CF 180 COPOBRAS PT 100 UN KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA

GRAFICA 1,29 Km há um dia

R\$ 11,25



CRISTALCOPO COPO DESCARTAVEL 300ML 100UN TRANSLUCIDO OLHOS DE LINCE COMERCIO DE DOCE

LTDA 1,77 Km há 9 dias

R\$ 12,40



COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200ML PP BRANCO CF 200 COPOBRAS PT 100 UN KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA

GRAFICA 1,29 Km há 2 dias

R\$ 12,80



COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML PP TRANSPARENTE COPOBRAS PT 100 UN KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA

GRAFICA 1,29 Km há 5 dias

R\$ 13,99



COPO DESCARTAVEL CP 300 TRANSP300ML HAPPY 011822 MINAPLAST

TOP COMERCIO DE PLASTICOS LTDA 0,20 Km há 6 dias

R\$ 14,00



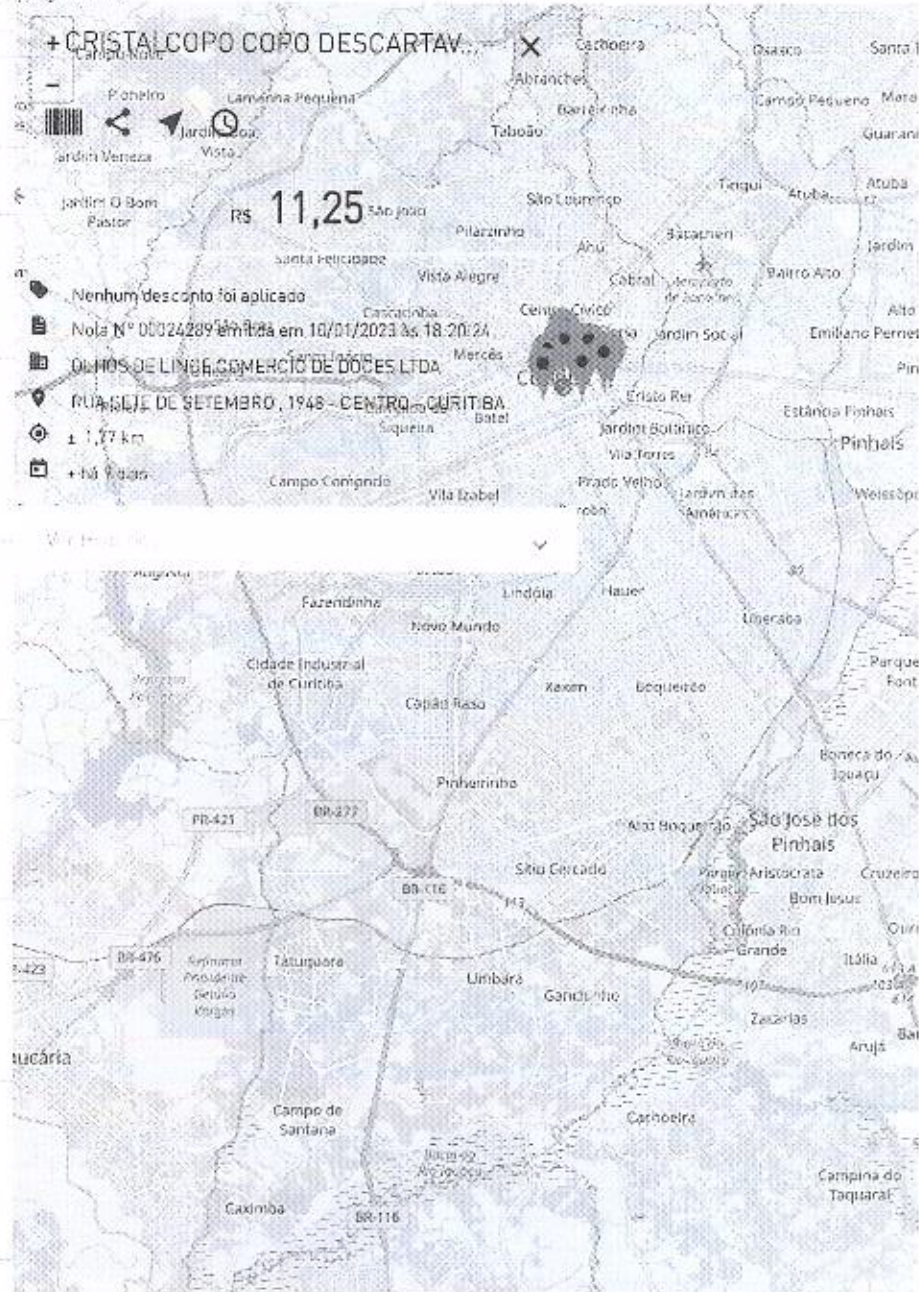
COPOS DESCARTAVEL COPOZAN 700ML TRANSP COMERCIO DE DOCE YDUDE LTDA - ME

1,20 Km há 13 dias

SAC (http://www.atendimento.fazenda.org.br/sac/efei/porta/index) Termo de Uso e Política de Privacidade (termo-uso)

(http://www.celepar.org.br) (http://www.prgov.br)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar Rua Mareus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000



Leaflet (http://leafletjs.com/)



(index.html)

Nota Paraná [\(http://www.nota.parana.pr.gov.br/\)](http://www.nota.parana.pr.gov.br/)

Entrar CURITIBA

R\$ **5,50**
 Digite o nome do produto, marca ou código de barras
 copo descartavel

COPO DESCARTAVEL FORFEST 50 UNIDADES VERMELHO
 MERCADOCE DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA
 0,81 Km há 6 dias

~~R\$ 6,60~~
 R\$ **5,70**

COPO DESCARTAVEL 150 ML C 100 CAETANO PLASTICOS EMBALAGENS LTDA
 1,41 Km há 9 dias

R\$ **5,90**

CRISTALCOPO COPO DESCARTAVEL 150ML 100UN TRANSLUCIDO
 OLHOS DE LINCE COMERCIO DE DOCES LTDA
 1,77 Km há 7 dias

R\$ **5,95**

COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 180ML COM 100 UNIDADES MINAPLAST
 MERCADOCE DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA
 0,81 Km há 2 dias

R\$ **5,99**

COPO DESCARTAVEL 150 ML NIPO CENTER
 0,36 Km há 13 dias

R\$ **6,50**

COPO DESCARTAVEL COPOZAN PP 150ML 100UN
 MERCADO DE DOCES GENEROSO LTDA
 0,16 Km há 10 dias

R\$ **6,50**

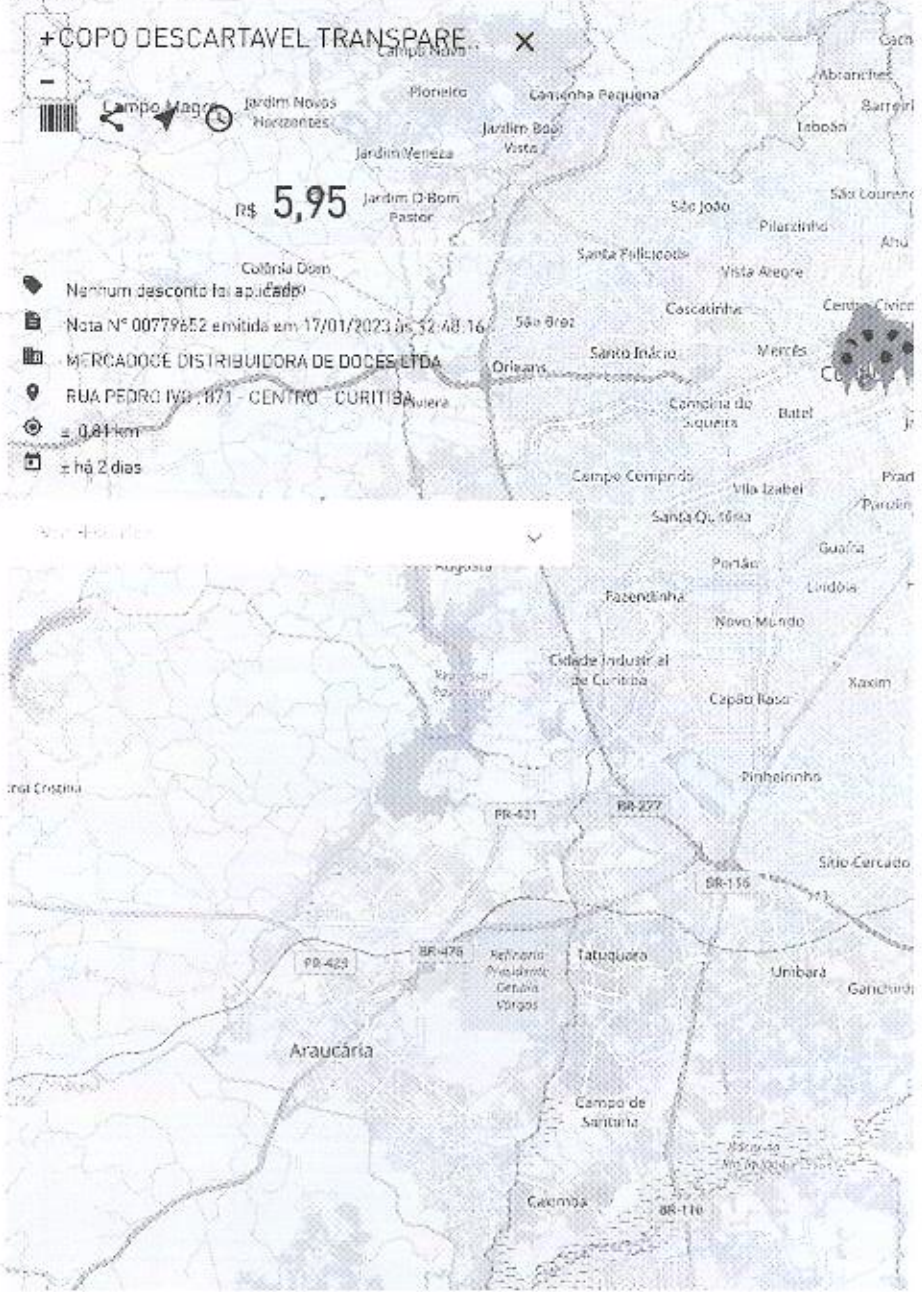
COPO ISOPOR DESCARTAVEL 180ML C 25 BRANCO COPOBRAS
 LIVRARIA DO CONTABILISTA
 1,00 Km há 9 dias

~~R\$ 7,25~~
 R\$ **6,85**

COPO DESCARTAVEL 200 ML C 100 CAETANO PLASTICOS EMBALAGENS LTDA
 1,41 Km há 10 dias

R\$ **6,99**

COPO DESCARTAVEL COPOZAN PP 180ML 100UN
 MERCADO DE DOCES GENEROSO LTDA
 0,16 Km há 18 horas



Leaflet <http://osm.org/copyright>

SAC
<http://www.atendimento.fazenda.org.br/sacseta/portal/index>
 Termo de Uso e Política de Privacidade [\(Termo-uso\)](#)

[\(http://www.celepar.gov.br/\)](http://www.celepar.gov.br/) [\(http://www.orgov.br/\)](http://www.orgov.br/)



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



212

MEMORANDO INTERNO 12/2023

De: Departamento Municipal de Saúde
Para: Departamento de Administração

Assunto: Dotação orçamentária processo licitatório produtos de limpeza, copa e cozinha

Prezados Senhores;

Conforme solicitado, informamos abaixo as dotações orçamentárias para processo licitatório para aquisição de produtos de limpeza, copa e cozinha.

BLOCO
10.301.0005.2020
10.302.0005.2021
10.303.0005.2022
10.304.0005.2023
10.301.0005.2024

FONTES
303 – LIVRE
494 – VINCULADO
4941 - VINCULADO

Atenciosamente,


Marly Bevilacqua Maito
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021

Coronel Domingos Soares Pr., 24 de janeiro de 2023.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



213

Memorando Interno 010/2023

Coronel Domingos Soares Pr., 13 de janeiro de 2023

Aos Cuidados
Jonas dos Santos Bueno
Diretor de Administração
Prefeitura de Coronel Domingos Soares

Assunto: Dotação para materiais de limpeza, copa e cozinha

Prezado Senhor,

Conforme solicitado segue dotação orçamentária para termo de referência visando abertura de processo licitatório.

Objeto: materiais de limpeza, copa e cozinha

08.244.0006.2026 Unidade Integrada de Apoio / 000

08.244.0006.2028, Manutenção das atividades do Departamento de Ação Social / 000

08.244.0006.2027 Manutenção das atividades da Capela Mortuária / 000

08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar / 000

08.243.0006.2030 Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar / 000

08.244.0006.2032 Gestão do Suas / 936

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil / 940

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica / 000/ 940 / 934

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021



PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e EPIs para os Departamentos da municipalidade.**

Especificação de Dotações:

03 Departamento de Administração

001 Departamento de Administração

04.122.0003.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração

Conta de despesa - 430- fonte de recurso 000

003 Divisão de compras e serviços administrativos

04.122.0003.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de compras e serviços administrativos

Conta de despesa - 590- fonte de recurso 000

05 Fundo Municipal de saúde

001 Departamento de saúde

10.301.0005.2020 Manutenção da Atenção Primária à saúde

Conta de despesa - 1370- fonte de recurso 494

10.303.0005.2022 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica

Conta de despesa - 1580- fonte de recurso 303

Conta de despesa - 1590- fonte de recurso 494

10.304.0005.2023 Manutenção do Programa Vigilância em Saúde

Conta de despesa - 1690- fonte de recurso 494

002 Assessoria gerencial de saúde

10.301.0005.2024 Manutenção da Gestão em Saúde

Conta de despesa - 1790- fonte de recurso 494

06 Departamento de Ação Social

001 Departamento de Ação social

08.244.0006.2026 Unidade Integrada de Apoio

Conta de despesa - 1990- fonte de recurso 000

08.244.0006.2027 Manutenção das Atividades da Capela Mortuária

Conta de despesa - 2050- fonte de recurso 000

08.244.0006.2028 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social



Conta de despesa - 2110- fonte de recurso 000

08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar

Conta de despesa - 2210- fonte de recurso 000

003 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2030 Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar

Conta de despesa - 2280- fonte de recurso 000

08.244.0006.2032 Gestão do SUAS

Conta de despesa - 2430- fonte de recurso 936

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil

Conta de despesa - 2510- fonte de recurso 940

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica

Conta de despesa - 2610- fonte de recurso 000

Conta de despesa - 2620- fonte de recurso 934

Conta de despesa - 2630- fonte de recurso 940

07 Departamento de Educação

001 Departamento de Educação

12.361.0007.2038 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação

Conta de despesa - 3210- fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3220- fonte de recurso 104

002 Assessoria Educacional

12.361.0007.2041 Atividades de Assessoria Educacional

Conta de despesa - 3390- fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3400- fonte de recurso 104

003 Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0007.2045 Manutenção do Ensino Fundamental

Conta de despesa - 3780- fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3790- fonte de recurso 104

Conta de despesa - 3800- fonte de recurso 107

12.365.0007.2049 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar

Conta de despesa - 4070- fonte de recurso 103

Conta de despesa - 4080- fonte de recurso 104

12.365.0007.2052 Manutenção do Ensino Infantil – creches

Conta de despesa - 4290- fonte de recurso 103

Conta de despesa - 4300- fonte de recurso 104



08 – Departamento de Infraestrutura e Engenharia

001 – Departamento de Infraestrutura e Engenharia

15.451.0010.2053 – Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Conta de despesa - 4510– fonte de recurso 000

003 – Assessoria de Infraestrutura

15.451.0010.2055 – Atividades de Assessoria de Infraestrutura

Conta de despesa - 4990– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5000– fonte de recurso 504

09 Departamento de Cultura e Turismo

001 Departamento de Cultura e Turismo

Conta de despesa - 5650– fonte de recurso 000

002 Divisão de Práticas Culturais

13.392.0008.2065 Manutenção das Atividades da Divisão de Práticas Culturais

Conta de despesa - 5730– fonte de recurso 000

10 – Departamento de Agricultura

001 – Departamento de Agricultura

20.606.0011.2067 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

Conta de despesa - 5860– fonte de recurso 000

002 – Divisão de Agricultura e Fomento

20.606.0011.2068 – Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento

Conta de despesa - 6030– fonte de recurso 000

12 Departamento de Esportes

001 Departamento de Esportes

27.812.0009.2074 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

Conta de despesa - 6540– fonte de recurso 000

002 Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos

27.812.0009.2075 Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos

Conta de despesa - 6660– fonte de recurso 000

14 Departamento de Frotas

001 Departamento de Frotas

26.782.0014.2080 Manutenção do Departamento de Frotas

Conta de despesa - 6900– fonte de recurso 000



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

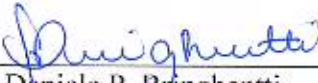
217

33.90.30.00.00 – Material de consumo

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 08 de março de 2023.



Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO Nº. 27/2023
PREGÃO Nº. 13/2023 - ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia.”

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 04/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 04/04/2023.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

Integram este edital, sendo parte indissociável deste, o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II – Minuta de contrato. Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO– Por lote**, para o aperfeiçoamento do(s) objeto(s) descrito(s) no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.1.1. Restará assegurado o direito a participação exclusiva de micro e pequenas empresas para aqueles itens que totalizem até R\$ 80.000,00, constante do Anexo I - Termo de Referência, sendo que para os itens acima deste patamar serão asseguradas condições de “ampla participação”, cujo diferencial será identificado junto ao sistema de disputa “licitações-e”.

1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **04/04/2023 às 08:00**, no site www.licitacoes-e.com.br,

1.3. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **04/04/2023 às 08:30**, no site www.licitacoes-e.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante de uma das alíneas a seguir, conforme a forma de constituição da pessoa jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou,

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Técnica:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.

4.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

4.1.5 Demais documentos necessários para habilitação:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa - Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social - 2023.

*b) Declarações, podendo ser usados os modelos constantes deste edital, que comprovem:
- A inexistência de fatos impeditivos;*



- A não contratação de menor;
- Declaração de CNAE;
- Declaração de vínculo funcional; e,
- (obrigatória caso o licitante queira exigir o benefícios a serem concedidos às micro e pequenas empresas) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 08:00 do dia 04/04/2023 (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol constante do Anexo I deste edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitações-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8 Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, após o encerramento da disputa, deverá gerar sua proposta final pelo sistema “esproposta”, disponibilizado junto ao edital de licitação, decorrendo daí duas obrigações para o licitante, no prazo de até 1 (um) dia útil:

a. Gerar no próprio sistema “Esproposta” arquivo em formato “pdf” sua proposta de preços final com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal.

b. Encaminhar para o e-mail licitapmeds@hotmail.com o arquivo digital em “esl” da proposta gerado pelo sistema “esproposta”, bem como o arquivo em “pdf” citado na alínea “a”.

5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucária, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances, salvo, em caso de ser assinatura na forma digital.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.1. Preço unitário e total por item, expressos em reais;



- 5.9.2. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 5.9.3. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 5.9.4. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).
- 5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1. **A partir das 08:30 do dia 04/04/2023** terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

- 7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (RS 0,00)
- 7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.



7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEPEs.



- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.
- 8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

5

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas neste tópico é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	430	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	590	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1990	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	06.001.08.244.0006.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.08.243.0006.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

26

2023	2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2630	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	07.003.12.361.0007.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	07.003.12.361.0007.2045	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3800	07.003.12.361.0007.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4070	07.004.12.365.0007.2049	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4080	07.004.12.365.0007.2049	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4290	07.004.12.365.0007.2052	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4300	07.004.12.365.0007.2052	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5000	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	09.002.13.392.0008.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6030	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6540	12.001.27.812.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6660	12.002.27.812.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6900	14.001.26.782.0014.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

14.1.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

14.1.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.



14.1.3 A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

14.2 Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

15. DO APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO, LOCAL E DEMAIS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

15.1. O aperfeiçoamento do objeto licitado, entrega e/ou execução, deverá ocorrer até 5 Dias após a emissão da requisição de compras/ordem de serviços, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entreguc(s), conforme solicitação dos departamentos requisitantes, no quadro urbano de Coronel Domingos Soares/PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga a aperfeiçoar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

15.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser aperfeiçoado(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega e/ou execução, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

e) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação vigente;

f) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;

g) - Deverá conter discriminação detalhada do objeto contratado, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega e/ou execução, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pelo seu perfeita aperfeiçoamento.

15.11. Em caso de devolução ou de refazimento do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

15.12. Nos preços ofertados deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

15.13. O aperfeiçoamento do objeto, sua entrega e/ou execução, somente se dará após a administração contatar a regularidade fiscal do contratado perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.



15.13.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. O prazo de garantia do(s) objeto(s) deverá ser de: no mínimo três meses para materiais de consumo; no mínimo um ano para materiais permanentes e/ou duráveis; no mínimo seis meses para serviços; todos contados da data de recebimento e certificação pelo Município.

16.2. A futura contratada se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo item que apresente anomalia, vícios ou defeito de produção, como falhas ou imperfeições em suas características.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, devidamente certificado pela administração, contendo em anexo as certidões de sua regularidade fiscal, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.

17.1.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo.

17.2. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior ao aperfeiçoamento do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O(s) objeto(s) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pelos fiscais destacados pela administração para tal, que acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado e contratado.

18.2. Constatado que o objeto não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão e/ou servidores responsáveis pela aferição expedirão ofício à contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sancione as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@hotmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.



20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica(m) designado(s) para atuar como gestor(es) e fiscal(is) do(s) contrato(s), após a assinatura deste(s), o(s) diretor(es) do(s) Departamento(s) requisitante(s), com competência de acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito aperfeiçoamento do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

g) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

h) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

i) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

j) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

k) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da requisição do objeto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



- 22.3. É facultado ao Pregociro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Municípios-DIOEMS.
- 22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.
- 22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 10/03/2023.

Liomar Antônio Bringhenti
Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento ou execução, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão, o qual busca a colheita de oferta mais vantajosa para este ente federado em suprimento a demanda do serviço público, estampado no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) da municipalidade inserido na fase interna do procedimento e anexo aos Autos.

2. JUSFICATIVA- Descrição extraída de Demanda interna:

"A presente contratação se justifica para suprir as necessidades de manutenções e higienizações dos prédios públicos, postos de saúde e demais Departamentos Municipais, para prevenir possíveis riscos de contágio de doenças infecto contagiosas causadas por ausência de higiene e limpeza dos ambientes, considerando que possuímos ambientes ocupados por munícipes em Postos de Saúde, prédios públicos e servidores públicos no ambiente de trabalho."

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

a. Do objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia.

b. Forma de aperfeiçoamento do objeto: Fracionada;

c. Prazo total de aperfeiçoamento do objeto: **12 Meses;**

d. Local de aperfeiçoamento do objeto: Divisão de Compras, localizada na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – PR, na Avenida Araucária, nº 3120, centro, Coronel Domingos Soares – PR, das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira, ou, em endereço previamente indicado pela Divisão de Compras;

d.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

e. Prazo de aperfeiçoamento do objeto: Em até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, pelo Município ao fornecedor, da emissão de Requisição;

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6086	ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar no rótulo indicação para utilização para a higienização em alimentos, bem como, data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido, número do lote,	309,00	UN	14,99	4.631,91



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

232

		registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. embalagem de 5 litros. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.				
2	6087	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% frasco de 1 litro. álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm, indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. registro no ministério da saúde e anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	651,00	UN	7,80	5.077,80
3	6089	ÁLCOOL GEL. 70º INPM Antisséptico, produto neutro, com válvula pump, utilizado para higienização das mãos, embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	374,00	UN	9,62	3.597,88
4	6090	AMACIANTE DE ROUPA - aspecto físico líquido viscoso, fragrância variadas, solúvel em água, embalagem de 2 litros.	116,00	UN	7,25	841,00
5	6092	CERA LIQUIDA cera líquida incolor, 750ml a 850 ml polimentável para pisos de FR 300,0 alto trânsito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. frasco de plástico resistente, composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de polietileno, mulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. prazo de validade. na entrega de no mínimo 2 anos produto notificado na anvisa/ ministério da saúde.	60,00	UN	10,72	643,20
6	6093	CONDICIONADOR - para cabelos infantil, neutro, frasco de 200 ml.	45,00	UN	12,83	577,35
7	6094	COTONETE - Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti germes.	60,00	UN	4,18	250,80



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

233

8	6095	DESINFETANTE PARA USO GERAL - Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 5 litro.	419,00	UN	24,48	10.257,12
9	6096	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	230,00	UN	12,83	2.950,90
10	6097	DETERGENTE LAVA-LOUÇA - Produto Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5 embalagem com 500 ml.	730,00	UN	3,13	2.284,90
11	6099	ESCOVA DE LIMPEZA – Produto com base de plástico e cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.	63,00	UN	5,36	337,68
12	6098	ESCOVA PARA MAMADEIRA - Com duas ventosas, para lavar mamadeiras e bicos. possui uma ventosa menor em sua ponta para facilitar o uso no dia-a-dia. encaixe perfeito dentro do cabo quando não está em uso. com suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos.	3,00	UN	12,93	38,79
13	6100	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	125,00	UN	14,46	1.807,50
14	6101	ESPONJA DE AÇO – Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no	190,00	UN	4,46	847,40



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

234

		mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid.).				
15	6103	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE - Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo. (Pacote com 3 unidades).	350,00	UN	3,60	1.260,00
16	6104	ESPONJA PARA BANHIO - medida aproximada de 115x77x23mm, em espuma, formato retangular aplicação higiene pessoal.	6,00	UN	9,16	54,96
17	6105	FLANELA - Produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm.	247,00	UN	6,64	1.640,08
18	6107	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO GOFRADO - Guardanapo de Papel; Medindo No Mínimo (22 x 20)cm, 100% Fibras Naturais; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%.; Pacote com 100 unidades.	600,00	UN	3,12	1.872,00
19	6108	LENÇOS UMEDECIDOS - lenços umedecidos em solução hidratante e suave com extrato de camomila. Sua formulação não irrita a pele delicada do bebê e remove suavemente as impurezas ajudando na prevenção de assaduras e irritações., balde, sem adição de álcool, tamanho mínimo do lenço 17x12cm Embalagem com 450 unidades	15,00	UN	40,05	600,75
20	6109	LIMPADOR MULTIUSO - Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	658,00	UN	6,63	4.362,54
21	6110	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G - Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; com revestimento interno reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo	81,00	UN	7,06	571,86



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

235

		número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.				
22	6111	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M - Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; com revestimento interno reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.	98,00	UN	7,06	691,88
23	6112	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P - Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; com revestimento interno reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.	62,00	UN	7,06	437,72
24	6113	LUVA TÉRMICA - usada para evitar queimadura em mãos e braços. Atentar para a temperatura máxima de proteção, se é suficiente para a tarefa desempenhada.	4,00	UN	58,66	234,64
25	6114	PANO PARA LIMPEZA (pano para chão) - Produto confeccionado em 100% algodão, alvejado e flanelado no tamanho 58cm x 80cm	302,00	UN	11,66	3.521,32
26	6116	PAPEL HIGIÊNICO material: fibras celulósicas. Pacote com 4 rolos de 30 metros.	6.622,00	UN	7,55	49.996,10
27	6117	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel toalha interfolha, 2 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, grofado, cor branco, não reciclado, acondicionados em pacotes com 1000 (mil) folhas.	406,00	UN	12,99	5.273,94
28	6118	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	77,00	UN	6,86	528,22
29	6120	PEDRA SANITÁRIA - 25g, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	408,00	UN	2,34	954,72



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

236

30	6121	QUEROSENE para limpeza, embalagem de 1 L. cada	38,00	UN	17,72	673,36
31	6123	RODINHO DE PIA - de plástico, para limpeza de pia.	19,00	UN	8,99	170,81
32	6127	RODO BORRACHA 60 CM - base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 60 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros	89,00	UN	31,83	2.832,87
33	6130	RODO DE PASSAR CERA , uso doméstico, com espuma retangular, 30 cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar Unidade.	50,00	UN	12,96	648,00
34	6133	RODO ESFREGÃO ABRASIVO • Esponja Lava Piso Azulejo, Material da esponja de limpeza: Espuma de poliuretano e fibra sintética. 23x7x2 cm. Cabo de metal e base do rodo de plástico.	70,00	UN	17,32	1.212,40
35	6128	RODO PEQUENO (30 cm) - multiuso ideal para cozinha e banheiro, eficiente em superfícies lisas e semi-rugosas, com cabo de madeira.	44,00	UN	11,39	501,16
36	6129	RODO PLÁSTICO – Produto com base de plástico resistente, comprimento mínimo de 40 cm x 6cm de largura mínima. Borracha dupla porosa com espessura mínima de 1cm e cabo inclinado com comprimento mínimo de 120cm	47,00	UN	17,22	809,34
37	6136	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: possuir alto teor de agt (responsável pelo poder de limpeza e espuma), neutro e isento de corantes. composição: sabão base, hidróxido de sódio, óleo de coco, cloreto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante e água. Barra de 200gr; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras cada, o produto	126,00	UN	3,89	490,14



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

237

		deve estar de acordo com a legislação vigente.				
38	6138	SABÃO EM PÓ - Sabão em pó de 1kg, com amaciante, embalagem em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, SAC e composição. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, alvejantes, lcoadjuvantes, corante, essência, cargasinertes, agente-redeposição. O produto deverá conter linear alquil benzenosulfonato de sódio e tensoativo biodegradável, PH entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. Caixa contendo 1KG.	632,00	UN	13,62	8.607,84
39	6139	SABONETE LÍQUIDO , antisséptico, glicerinado, contendo agente bactericida, perfume suave próprio para - Sabonete líquido, antisséptico, glicerinado, contendo agente bactericida, perfume suave próprio para criança. Embalagem resistente e a tampa apresentar lacre sem vazamento, embalagem de 2 litros.	175,00	UN	22,92	4.011,00
40	6141	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 100 LT - Saco plástico para lixo, reforçado, em material OXI-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 100 litros, na cor preta Embalagem com no mínimo 30 sacos.	328,00	UN	11,66	3.824,48
41	6142	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 50 LT - Saco plástico para lixo, reforçado, em material OXI-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 50 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos	303,00	UN	11,66	3.532,98



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

238

42	6144	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 30 LT - Saco plástico para lixo, reforçado, em material OXI-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 30 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos	305,00	UN	11,66	3.556,30
43	6147	SACO PLASTICO TIPO PLASTICO : transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 30cm x 50cm x 0,10 mm. Bobina com 100 unidades.	62,00	UN	12,99	805,38
44	6146	SACO PLASTICO TIPO PLASTICO: polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 17cm x 35cm x 0,5mm . Bobina com 100 unidades.	52,00	UN	12,66	658,32
45	6135	SAPONÁCEO CREMOSO , frasco com 300ml, com a seguinte composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, antiespumante, preservante, corante, perfume e água.	258,00	UN	8,52	2.198,16
46	6149	SHAMPOO INFANTIL PERFUME SUAVE, NEUTRO 400ML.	90,00	UN	14,89	1.340,10
47	6150	VASSOURA DE NYLON – Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufo. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	125,00	UN	12,66	1.582,50
48	6151	VASSOURA DE PALHA - material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.	12,00	UN	32,29	387,48
TOTAL						143.987,58



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

239

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6153	BOTA DE SEGURANÇA , tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. - comprimento do cano: 28cm- numeração conforme solicitação do solicitante	33,00	UN	66,29	2.187,57
TOTAL						2.187,57
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5706	Copo descartável 180 ml - Embalagem com 100 UN	1.198,00	UN	6,91	8.278,18
2	5707	Copo descartável 300 ml - Embalagem com 100 UN	362,00	UN	10,01	3.623,62
3	674	Filtro para café nº 103 Caixas com 30 un cada	167,00	UN	5,29	883,43
4	5714	Fósforo - Caixa grande	43,00	UN	4,99	214,57
5	5715	Garfos de plástico - Embalagem com 10 UN	240,00	UN	4,06	974,40
6	5717	Isqueiro grande - Unidade	109,00	UN	8,29	903,61
7	5721	Palito de dentes - Caixa com 100 palitos	11,00	UN	2,62	28,82
8	5722	Palito para churrasco - Pacote com 100 unidades	130,00	UN	5,09	661,70
9	5723	Pano de prato - Unidade	306,00	UN	9,99	3.056,94
10	5730	Prato descartável 15 cm branco - Embalagem com 10 UN	1.800,00	UN	5,66	10.188,00
11	5731	Prato descartável raso 20 cm branco - Embalagem com 10 UN	4.513,00	UN	8,63	38.947,19
12	5735	Rolo bobina plástico de filme PVC 28 cm X 30 - Rolo	17,00	UN	11,22	190,74
13	5744	Velas - Pacote com 8 unidades	10,00	UN	8,92	89,20
TOTAL						68.040,40
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5728	Pilha alcalina AA - Embalagem com 4 pilhas	110,00	UN	11,83	1.301,30



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

240

2	5729	Pilha alcalina AAA - Embalagem com 4 pilhas	187,00	UN	13,09	2.447,83
TOTAL.						3.749,13

3.2. A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@hotmail.com, a proposta atualizada conforme disposto no item 5.8 deste edital.

3.3 Somente quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. se, após o recebimento, constatar-se a ocorrência em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, ao que será notificada a contratada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária;

4.2 Em caso de objeto aperfeiçoado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado;

4.3 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos objetos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha, inconsistência ou defeito durante o período de cobertura da garantia.

5. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

5.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

5.1.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

5.1.2. A fiscalização do objeto da contratação será exercida pelo:

Departamento de Administração: Jonas dos Santos Bueno;

Departamento de Ação Social: Angelica Graeff Catapan;

Departamento de Agricultura: Luis Antonio Mezzomo;

Departamento Cultura e Turismo: Jeneci Brais Carvalho;


Departamento Educação: Carla Elsi Bervig de Almeida;

Departamento de Esportes: Fernando Martins;

Departamento de Frotas: Francisco Eliseu Deorneles;

Departamento de Infraestrutura e Engenharia: Jorge Brescovites Sobrinho;

5.2 – Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.


JONAS DOS SANTOS BUENO
Departamento de Administração



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 13/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia., nas seguintes condições e especificidades:

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 5 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.5 Independentemente da aceitação, a Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir ou refazer no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à Contratada entregar/executar o objeto sem prévia emissão de requisição expedida pelo _____.

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada à Contratada interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 13/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia., nas seguintes condições e especificidades:

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 5 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.5 Independentemente da aceitação, a Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir ou refazer no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à Contratada entregar/executar o objeto sem prévia emissão de requisição expedida pelo _____.

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada à Contratada interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do



trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual de seus funcionários e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela Contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia do objeto deverá ser de: no mínimo três meses para materiais de consumo; no mínimo um ano para materiais permanentes e/ou duráveis; no mínimo seis meses para serviços; todos contados da data de recebimento e certificação pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto, ocorridos após a efetiva contratação, o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto ou executando o serviço, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	430	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	590	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

244

2023	1990	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	06.001.08.244.0006.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.08.243.0006.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2630	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	07.003.12.361.0007.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	07.003.12.361.0007.2045	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3800	07.003.12.361.0007.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4070	07.004.12.365.0007.2049	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4080	07.004.12.365.0007.2049	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4290	07.004.12.365.0007.2052	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4300	07.004.12.365.0007.2052	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5000	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	09.002.13.392.0008.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6030	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6540	12.001.27.812.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6660	12.002.27.812.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6900	14.001.26.782.0014.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do



Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que A falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais e a apuração de responsabilidade via procedimento administrativo.

PARAGRAFO SÉTIMO – As Notas Fiscais emitidas em desfavor da municipalidade devem se fazer acompanhar das respectivas autorizações de compras emitidas pelo setor de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o setor de Compras da municipalidade é autorizado a solicitar os objetos e o Contratado não deverá entregar ou executar qualquer item que seja solicitado por terceiros, ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.
- i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos,



atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento/execução.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.



c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista,



previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos ou apostilamentos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, a exemplo de prorrogação de prazos e normas gerais de serviços, dentre outros.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação caberá ao(s) Departamento de Administração: Jonas dos Santos Bueno; Departamento de Ação Social: Angelica Graeff Catapan; Departamento de Agricultura: Luis Antonio Mezzomo; Departamento Cultura e Turismo: Jeneci Brais Carvalho; Departamento Educação: Carla Elsi Bervig de Almeida; Departamento de Esportes: Fernando Martins; Departamento de Frotas: Francisco Eliseu Deorneles; Departamento de Infraestrutura e Engenharia: Jorge Brescovites Sobrinho, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARAGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO

15.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

15.1.1 Poderá ser admitida assinatura digital do presente Termo, condicionado aos reconhecimentos digitais vigentes e garantidores do ato.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)



DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N°. _____/2023 – PROCESSO N°. _____/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE);
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) e que não nos enquadramos em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

(Assinatura, nome e nº do CPF do firmatário)

OBS.: Este documento deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente contendo seus dados de identificação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

250

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver),
número de CNPJ

Pregão - nº _____/2023

Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente				
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários	Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:				
Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	R\$ Total
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
Local e data:					
<i>(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)</i>					



PARECER JURÍDICO Nº 111/2023

Processo Licitatório nº 027/2023

Modalidade Pregão nº 013/2023

Disputa: Eletrônica

Interessado: Divisão de Licitações

Assunto: Análise de minuta de edital e de contrato de licitação, quanto aos aspectos jurídicos dos mesmos.

Recebe este(a) Procurador(a), pedido de parecer encaminhado pelo setor de licitações, relativo ao procedimento de número supracitado construído para **aquisição de materiais de consumo, tipo copa e cozinha, para aplicação nas rotinas diárias de manutenção, conservação e limpeza dos espaços e atividades públicas.**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão e solicita apreciação dos aspectos jurídicos da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

1. Do relatório:

O processo teve início com a demanda formulada pelo(s) diversos setor(es) da municipalidade, descrevendo suas necessidades quanto as peculiaridades do(s) objeto(s) e justificando sua pretensão em seu Termo de Referência, alimentado com indicação de preços e orçamentos de mercado para fixação do patamar máximo de contratação que busca a administração nesta disputa, cujo(s) **objetos se destinam ao atendimento das atividades regulares da administração municipal, especialmente no trato da limpeza e conservação.**

A requisição foi protocolada pela Divisão de Licitações da municipalidade, que na sequência instruiu a minuta de edital e de contrato com as informações advindas do(s) setor(es) requisitante(s), pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

A contadoria municipal indicou, em termo apartado, as dotações orçamentárias que abarcarão as despesas que poderão advir da futura contratação, durante o exercício corrente.

Foi minutado que a pretensão seja atendida através de licitação, na modalidade **“Pregão”**, com disputa pela via **eletrônica**, definindo-se, nesta esteira, que os objetos são de natureza relativamente comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Consoante valores dos objetos estampado no Anexo I do Edital-Termo de Referência, foi definido que a participação dos licitantes **se dará de forma exclusiva para micro e pequenas empresas bem como ampla**, consoante valores orçados, aliado ao fato de que o certame terá sua disputa tipo **menor preço por lote, incidindo, quando cabível**, o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, cuja peculiaridade será, também, prevista ao inserir o certame no sistema “licitações-e” do Banco do Brasil, onde ocorrerá a operacionalização da disputa.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



252

Todo o processo em tela foi construído sob a égide das Leis Federais 8.666 e 10.520, não havendo nenhum dispositivo derivado da Nova Lei de Licitações, nº 14.133. Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como minuta do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Consoante documentos da fase interna, acostados aos autos até este momento, ainda que de forma sucinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, assim já entendido pela leitura da minuta de edital oriunda da Divisão de Licitações. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com certas peculiaridades, sua descrição foi pormenorizada no Anexo I do edital prevendo, na concepção do(s) departamento(s) que firmou(firmaram) a(s) demanda(s), as necessidades do serviço público objetivando alcançar o maior número possível de licitantes a fim de aperfeiçoar a proposta mais vantajosa para a administração.

A apreciação das peculiaridades do objeto não é afeita à análise jurídica, visto se tratar de atributo dos setores da administração que formalizam as demandas para tal aliado ao fato de que o assessoramento jurídico não tem conhecimento técnico na área abordada tampouco detém competência legal para tal ao passo que estas peculiaridades foram abrangidas no Termo de Referência firmado pelo(s) setor(es) requisitante(s), como já dito.

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportuna e em apartado, se for o caso. A configuração dos objetos em seus respectivos lotes deve ter como prioridade afinidade entre os itens com vistas a aprimorar a chamada economia de escala aperfeiçoando a logística de custos sem restringir a participação dos licitantes.

Não obstante, orientamos à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução da disputa do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial. Cabe observância a ritos diferenciados



de publicação quando da aplicação de recursos da União e do Estado do Paraná, cujos entes, para cada programa/aplicação de recursos impõem regramento próprio para este quesito.

2.1 Da forma de disputa do pregão

Optou-se pela realização do pregão em tela na sua configuração de disputa “eletrônica”, o que é altamente recomendável consoante a dinâmica que tem o poder público imposto as compras e contratações públicas nos últimos anos, fato que se consagrará ainda mais quando da efetivação da Lei Federal 14133/21 (Nova Lei de Licitações), já em vigor mas com aplicação ainda limitada e em paralelo com a Lei 8.666/93.

A disputa de pregão pela forma eletrônica já foi alvo de manifestação pelo TCE PR, no âmbito do pré-julgado 27/2019, tendo sido este particular abordado, também, em seu “Manual de Licitações”, editado em 2021, no questionamento 62, observemos:

O Prejudgado nº 27/2019-TCE-PR orienta para a utilização do pregão eletrônico?
Deve-se utilizar a ferramenta Comprasnet do Governo Federal?
Sim. O Prejudgado nº 27/2019-TCE-PR35 orienta para a utilização do pregão eletrônico e, de forma mais ampla, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda a utilização do Comprasnet pelos municípios do Estado.

A via adotada visa sempre a ampliar a participação e angariar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo esta, uma prática costumeira nesta municipalidade aplicada à maioria dos processos licitatórios.

Destacamos que quando há aplicação de recursos da União ou do Estado do Paraná a adoção da modalidade pregão, via disputa eletrônica, é obrigatória, por força de normativas próprias daqueles entes públicos, não podendo o Município se afastar desta conduta sob pena do processo restar eivado de vício insanável.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações – 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



254

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Os quesitos descritos acima, estampados na Lei, tem sua existência verificada neste ato, todavia, a constatação de um objeto com descrição sucinta e clara, exemplificativamente, não importa em análise de detalhamentos deste mesmo objeto, ocorrendo o mesmo com outros elementos da Norma, ou seja, constatamos que os itens essenciais da Lei foram observados, somente.

Vale destacar que as minutas de editais, nesta municipalidade, tem seguido uma linha de padronização a fim de otimizar o trabalho dos envolvidos bem como manter uma linha mais uniforme para que os licitantes possam tratar do instrumento e cumprirem seus requisitos, exceto quando a peculiaridade do objeto exija quesitos específicos para a satisfação da demanda e do serviço público.

De outra via, o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando forem estes celebrados:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;



- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...)

Em mesmo sentido, as minutas de contrato administrativo têm seguido certa padronização em seus textos e composições, incidindo ajustes quando necessário para alinhamento aos editais de objeto incomum, quando o caso. Novamente reiteramos que nos cumpre observar se a minuta contém os elementos essenciais previstos em Lei, sendo de responsabilidade de quem firma a demanda elencar o conteúdo que se faz necessário inserir nas minutas, através dos termos de referência.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoam dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a definição do objeto da licitação(em linhas gerais), a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que este(a) Procurador(a) não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase.

4. Pelo breve exposto, concluímos que:

4.1 a escolha da modalidade “pregão” é regular e sua forma de disputa eletrônica essencial para ampliação e lisura da disputa que se inicia;


4.2 nos cumpre anuir para com os contornos jurídicos analisados da minuta de edital e de contrato, não existindo óbice, de nossa parte, para o prosseguimento do processo licitatório;

4.3 devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*;

4.4 os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência do pedido) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento: minuta de edital e minuta de contrato, sem outro juízo de valor.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares, 14 de março de 2023.


Rogério Everaldo Schmidt
Procurador – OAB 59902/PR
Portaria de Nomeação 169/2015



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 29/2023

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e materiais de limpeza para os departamentos Municipais.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº27/2023 Pregão Eletrônico nº 13/2023, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e materiais de limpeza para os departamentos Municipais.

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete". Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e materiais de limpeza para os departamentos Municipais.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) termo de referência;
- d) 03 cotação de Preço;
- e) Parecer Contábil;
- f) parecer Jurídico;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

257

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, diante da apresentação com clareza dos documentos relacionado ao objeto e justificativa plausível, considero regular a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e materiais de limpeza para os departamentos Municipais.

Desta feita, retomem-se os autos ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 21 de março de 2023.


Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 13/2023–Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 04/04/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 04/04/2023. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod:09791

Município de Coronel Domingos Soares
Pregão Eletrônico 13/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 47.669.926/0001-93 Fornecedor: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA E-mail: MANGFOODS@HOTMAIL.COM
Endereço: TRV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS 26 - CENTRO - Mangueirinhas/PR - CEP 85540-000 Telefone: 4632431578 Fax: 46988256863
Inscrição Estadual: 9095173181 Contador: WLADEMYR ALBERT FERREIRA Telefone contator: 46999373134
Representante: WLADEMYR ALBERT FERREIRA RG: 9.392.270-0 Telefone representante: 46999373134
Endereço representante: R MA RECHAL DECODORO 108 - CENTRO - Mangueirinhas/PR - CEP 85540-000 Data de abertura: 09/09/2022
Banco: 33 - BANESPA Agência: 1285 - SANTANDER - Palmas/PR Conta: 13001433-1

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	MARCA	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% a 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar no rótulo indicação para utilização para a higienização em alimentos, bem como, data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto a ser utilizado, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização, embalagem de 5 litros. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	320	UN	14,99	SUPER LAR	1L	12,60	3.883,40
002	002	ALCOOL ETILICO A 70%; frasco de 1 litro. álcool etílico hidratado na concentração de 70% v/v, indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, registro no ministério da saúde e anvisa devendo estar devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	651	UN	7,80	SUPER VALE	1L	7,80	5.077,80
003	003	ALCOOL GEL 70% INPM Anti-séptico, produto neutro, com válvula pump, utilizado para higienização das mãos, embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	314	UN	9,62	SUPER VALE	500ML	9,62	3.027,88
004	004	AMACIANTE DE ROUPA - aspecto líquido viscoso, fragrância e anéis, solúvel em água, embalagem de 2 litros, cora líquida incoler, 750ml a 950 ml polimerável para pisos de FR 300,0 alto tráfego, bem como superfícies que requerem brilho e proteção; frasco de plástico resistente, com tampão; cora de carmalum, parafina, resina furanica, cora de polietileno, múltif. canfca, pigmento perfume, conservante e água, prazo de validade, na entrega de no mínimo 2 anos produto notifi. sendo na anvisa; ministério da saúde.	116	UN	7,25	SUPER LAR	2L	7,25	841,00
005	005	CERA LIQUIDA - aspecto líquido viscoso, fragrância e anéis, solúvel em água, embalagem de 2 litros, cora líquida incoler, 750ml a 950 ml polimerável para pisos de FR 300,0 alto tráfego, bem como superfícies que requerem brilho e proteção; frasco de plástico resistente, com tampão; cora de carmalum, parafina, resina furanica, cora de polietileno, múltif. canfca, pigmento perfume, conservante e água, prazo de validade, na entrega de no mínimo 2 anos produto notifi. sendo na anvisa; ministério da saúde.	65	UN	10,73	ROJUNDO	750ML	7,45	447,00
006	006	CONDICIONADOR - para cabelos infantil, neutro, frasco de 200 ml.	45	UN	12,83	BARUEL	200ML	12,83	577,35
007	007	COTONETE - Fioze fixável com pontas de algodão higienico antigenicas.	65	UN	4,16	ISABABY	C/75UN	4,16	250,80
008	008	DESINFETANTE PARA USO GERAL - Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microorganismos causadores de mau odor, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNCIONAL E BACTERICIDA IONAL para desinfecção de louças sanitárias, piaas, lutas de luo e banheiros sanitários. Embalagem de 5 ltr.	416	UN	24,48	SUPER LAR	5L	24,48	10.257,12
009	009	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400 ml com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	232	UN	12,83	ULTRA FRESH	400ML	12,83	2.986,90

val=apost- versão 1.1.5.1

04/09/2023 10:24:01

Assinado de forma digital
WLADEMYR ALBERT
por WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878 FERREIRA:05932878940
940
Dados: 2023.04.04
10:25:49 -03'00'

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 47.669.925/0001-93 Fornecedor: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
 Endereço: TRV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS 26 - CENTRO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000
 Inscrição Estadual: 9086173161 Contador: WLADEMYR ALBERT FERRERA E-mail: MANGFOODS@HOTMAIL.COM
 Representante: WLADEMYR ALBERT FERRERA CPF: 039.328.789-40 Telefone: 4532431578 Fax: Celular: 48988266863
 Endereço representante: R. MARCELO DEODORO 108 - CENTRO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000 RG: 9.392.270-0 Telefone contador: 48999373134
 Banco: 33 - BANESPA Agência: 1285 - SANT'ANDER - Palmas/PR Conta: 13001433-1 Data de abertura: 05/08/2022
 Telefone representante: 48999373134

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Letra	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Clas.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	010	DETERGENTE LAVA-LUVA - Produto superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dimensionalmente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5 embalagem com 500 ml. - Produto com base de plástico e cerdas de plástico resistente, manufatura, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.	730.00	UN	3,13	SUPER LAR	500ML	3,13	2.284,50
	011	ESCOVA DE LIMPEZA - Produto com base de plástico e cerdas de plástico resistente, manufatura, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.	63.00	UN	5,35	DESAFIO	PLASTICA	4,76	256,06
	012	ESCOVA PARA MANGUEIRA - Com duas ventosas, para lavar mangueiras e bicos, possui uma ventosa menor em sua ponta para facilitar o uso no dia-a-dia, encabeço perfurado dentro do cabo quando está em uso, com suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza das resalvas.	3,00	UN	12,93	ISABABY	ISABABY	12,93	38,79
	013	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - Escova para vaso sanitário em 1x1 nylon com cabo e suporte.	125,00	UN	14,45	DESAFIO	C/SUPORTE	14,45	1.807,20
	014	ESPONJA DE AÇO - Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid).	180,00	UN	4,45	ASSOLAN	C/B	4,45	801,40
	015	ESPONJA MULTUSO DUPLA FACE - Espinha de borça dupla face (fibras e espuma), formato retangular, medindo 110x10x23 mm, absorvidade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. (Pacote com 3 unidades).	350,00	UN	3,60	BOMERIL	C/3	3,60	1.260,00
	016	ESPONJA PARA BANHO - medida aproximada de 110x7x23mm, em espuma, formato retangular aplicação higiene pessoal.	5,00	UN	9,16	ISACARE	ISACARE	9,16	54,96
	017	FLANELA - Produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm.	241,00	UN	6,94	FLABOM	FLABOM	6,94	1.643,06
	018	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO GOFRADO - Guardanapo de Papel, Medindo No Mínimo (22 x 20)cm, 100% Fibras Naturas; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado; Cor Branca; Absorção Superior a 70%; Pacote com 100 unidades.	650,00	UN	3,12	SIRIUS	SIRIUS	3,12	1.872,00
	019	LENÇÓIS UNIDECIDOS - lençóis unidecidos em solução hidratante e suave com extrato de camomila. Sua formulação não irrita a pele delicada do bebê e remove suavemente as impurezas ajudando na prevenção de assaduras e irritações, babão sem adição de álcool, tamanho mínimo do lenço 17x12cm. Embalagem com 40 unidades	15,00	UN	40,05	ISABABY	ISABABY	40,05	600,75

Assinado de forma digital
 por WLADEMYR ALBERT
 FERREIRA:05932878
 940 FERREIRA:05932878940
 Dados: 2023.04.04 10:26:00 -03'00'

Município de Coronel Domingos Soares
Pregão Eletrônico 13/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 47.569.925/0001-93 Fornecedor: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA E-mail: MANGFOODS@HOTMAIL.COM
Endereço: TRV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS 25 - CENTRO - Mangueirão/PR - CEP 85540-000 Telefone: 4532451578 Fax: 46998268863
Inscrição Estadual: 9096173161 Contador: WLADEMYR ALBERT FERRERA Telefone contador: 46959373134
Representante: WLADEMYR ALBERT FERRERA CPF: 059.328.789-40 RG: 9.382.270-0 Telefone representante: 46998373134
E-mail representante: WLADEMYR@HOTMAIL.COM Agência: 1285 - SANTA NADER - Palmitos/PR Conta: 13001433-1 Data de abertura: 08/09/2022
Banco: 33 - BANESPA

Forneccador e enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Cód.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	020	LIMPADOR MULTUSO - Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (lavavates) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	651.00	UN	5,83	SUPER LAR	900WL	5,83	4.382,54
021	021	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO C - Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393, com revestimento interno reforçado, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.	81.00	UN	7,05	NOBRE	SLIV	7,00	567,00
022	022	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M - Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393, com revestimento interno reforçado, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.	95.00	UN	7,05	NOBRE	SLIM	7,00	666,00
023	023	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P - Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393, com revestimento interno reforçado, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.	62.00	UN	7,05	NOBRE	SLIM	7,00	434,00
024	024	LUVA TÉRMICA - usada para evitar queimaduras em mãos e braços. Atentar para a temperatura máxima de proteção, se é suficiente para a tarefa desempenhada.	4.00	UN	58,88	ASSESSORLAR	UND	58,66	234,64
025	025	PANO PARA LIMPEZA (apan para chão) - Produto confeccionado em 100% algodão, alvegado e (barrelado no tamanho 58cm x 80cm)	302.00	UN	11,66	FLABOW	UND	11,86	3.521,92
026	026	PAPEL HIGIÊNICO material fibras celulósicas. Pacote com 4 rolos de 30 metros.	6.522.00	UN	7,45	PALOMA	36MIS C-4	6,38	42.115,92
027	027	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel toalha interfolha, 2 aboras, 100% celulose e gram, alta absorção, profalado, cor branco, não reciclado, acondicionados em pacotes com 1000 (mil) folhas.	496.00	UN	12,60	NOBRE	UND	12,99	5.273,54
028	028	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - branco, macio, absorvente, folha dupla, picado - Pacote com 2 rolos de 50 folhas de 22 x 20 cm cada uma.	77.00	UN	6,86	SINDB	C 160 FOLH	6,86	528,22
029	029	PEDRA SANITÁRIA - 25kg, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	490.00	UN	2,34	STARLUX	UND	2,34	654,72
030	030	QUEROBENE para limpeza - embalagem de 1 L cada	33.00	UN	17,72	PETRUS	UND	17,72	673,36

o/Precata - Versão: 11.51

08/09/2023 10:24:01

**WLADEMYR
ALBERT
FERREIRA:05932878940**

Assinado de forma digital
por WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940
Dados: 2023.04.04
10:26:09 -03'00"

Município de Coronel Domingos Soares
Pregão Eletrônico 13/2023

Página 4

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 47.669.925/0001-93 Fornecedor: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA E-mail: MANCFOODS@HOTMAIL.COM
 Endereço: TRV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS 28 - CENTRO - Mangueirão/RR - CEP 85540-000 Telefone: 4632431578 Fax: 45986268663
 Inscrição Estadual: 9096173161 Contador: WLADEMYR ALBERT FERRERA Telefone contador: 45999373134
 Representante: WLADEMYR ALBERT FERRERA CPF: 059.328.769-40 RG: 9.392.270-0
 Endereço representante: R WARECHAL DECODORO 108 - CENTRO - Mangueirão/RR - CEP 85540-000 Telefone representante: 46999373134
 E-mail representante: WLADEMYR@HOTMAIL.COM
 Banco: 33 - BANESPA Agência: 1285 - SANTANDER - Palmas/RR Conta: 13001433-1 Data de abertura: 08/09/2022

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Leis 901							
001	RODINHO DE PIA - de plástico, para limpeza da pia.	15,00	UN	8,95	DESAFIO	UND	8,95	170,81
002	RODO BORRACHA 80 CM - base de alumínio, com duas borrachas, com a base medindo 80 centímetros, com cabo de alumínio de 120 (cento e vinte) centímetros	68,00	UN	31,83	NORBE	UND	31,83	2.832,87
003	RODO DE PASSAR CERA - uso doméstico, com espuma retangular, 30 cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar Unidade.	50,00	UN	12,95	DESAFIO	UND	9,00	450,00
004	RODO ESPALHO ABRASIVO - Espuma Lava Piso Avulso, Material de espuma de limpeza, Espuma de poluretano e fibra sintética. 28x7,2 cm. Cabo de metal e base de rolo de plástico.	70,00	UN	17,32	DESAFIO	UND	13,16	921,20
005	RODO PEQUENO (30 cm) - multuso ideal para cozinha e banheiro, eficiente em superfícies lisas e sem rugosas, com cabo de madeira	48,00	UN	11,39	DESAFIO	UND	9,70	426,80
006	RODO PLASTICO - Produto com base de plástico resistente, comprimento mínimo de 40 cm x 8cm de largura mínima. Borracha dupla porosa com espessura mínima de 1cm e cabo inclinado com comprimento mínimo de 120cm	47,00	UN	17,22	DESAFIO	UND	16,80	789,60
007	SABÃO EM BARRA QUICERINADO - Produto multifuso utilizado na lavagem de roupas, luvas e utensílios de cozinha em geral, características: possuir alto teor de agt (responsável pelo poder de limpeza e espuma), neutro e livre de corantes, composição: sabão base, hidróxido de sódio, óleo de coco, óxido de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coquequarita e água, Seta de 200gr, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras cada, o produto deve estar de acordo com a legislação vigente.	126,00	UN	3,69	SUPER LAR	UND 200GR	3,76	306,90
008	SABÃO EM PO - Sabão em pó de 1kg, com amaciante, embalagem em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRO, precauções, modo de usar, coleção de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, SAC e composição. Composição: tensoativo anionico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, aromatizantes, hidratantes, corante, asserência, conservantes, agente-espumante. O produto deve ser conter linear alquid benzotiofurano de sódio e tensoativo biodegradável, PH entre 10,5 a 10,7%, matéria ativa anionica maior ou igual a 12,5%. Caixa contendo 01KG.	632,00	UN	13,62	KLIP	KG	13,62	8.507,84
009	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido em embalagem de 250ml, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRO, precauções, modo de usar, coleção de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, SAC e composição. Composição: tensoativo anionico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, aromatizantes, hidratantes, corante, asserência, conservantes, agente-espumante. O produto deve ser conter linear alquid benzotiofurano de sódio e tensoativo biodegradável, PH entre 10,5 a 10,7%, matéria ativa anionica maior ou igual a 12,5%. Caixa contendo 01KG.	175,00	UN	22,92	FLOR DE MARIA	2L	16,97	3.267,25

DATA: 08/09/2023 10:24:01

Assinado de forma digital por
WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940
 940
 Dados: 2023.04.04 10:26:20
 -03'00'

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 47.868.925/0001-93 Fornecedor: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA E-mail: MANGFOODS@HOTMAIL.COM
 Endereço: TRV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS 26 - CENTRO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000 Telefone: 4632431578 Celular: 46968208063
 Inscrição Estadual: 5096173161 Contador: WLADEMYR ALBERT FERREIRA Fax: Telefone contador: 46995373134
 Representante: WLADEMYR ALBERT FERREIRA CPF: 059.328.789-40 RG: 9.382.270-0
 Endereço representante: R MARCHEVAL DECODORO 108 - CENTRO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000 Telefone representante: 46996373134
 Banco: 33 - BANESPA Agência: 1285 - SANTANDER - Palms/PR Conta: 13001433-1 Data de abertura: 06/09/2022

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
040	SACO DE LINO REFORÇADO CAPACIDADE 100 LT - Saco plástico para lão, reforçado, em material OX-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 100 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos.	325,00	UN	11,66	BIOLAR	UND	11,66	3.834,46
041	SACO DE LINO REFORÇADO CAPACIDADE 50 LT - Saco plástico para lão, reforçado, em material OX-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 50 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos.	303,00	UN	11,55	BIOLAR	UND	11,66	3.532,90
042	SACO PLÁSTICO PARA LãO REFORÇADO CAPACIDADE 30 LT - Saco plástico para lão, reforçado, em material OX-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 30 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos.	325,00	UN	11,88	BIOLAR	UND	11,88	3.866,30
043	SACO PLÁSTICO TIPO PLÁSTICO : transparente polietileno, transparente sem furos, lão, atóxico; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 30cm x 50cm x 0,10 mm, Bábua com 100 unidades.	82,00	UN	12,99	RAWAR	UND	12,99	805,38
044	SACO PLÁSTICO TIPO PLÁSTICO polietileno, transparente sem furos, lão, atóxico; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 17cm x 35cm x 0,5mm, Bábua com 100 unidades.	82,00	UN	12,99	RAWAR	UND	12,99	805,38
045	SAPONACEO CREMOSO : frasco com 300ml, com a seguinte composição: álcool benzênico sulfonado de sãdo, álcool grão etilãdo, sabão, coadjuvãnte, agente espãssã, antiespumãnte, preservãnte, corãnte, perfume e água.	258,00	UN	8,52	FONT	300VL	8,52	2.198,16
046	SHAMPOO INFANTIL PERFUME SUAVE NEUTRO 400ML	50,00	UN	14,89	BARUÈL	UND	14,89	1.340,10
047	VASSOURA DE NYLON - Produto com base plãstica, dimensão mìnima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mìnima de 100 tufoos. O cabo deveã ser revestido de plãstico com comprimento mìnimo de 1,20 cm.	125,00	UN	12,66	DESAFIO	ROBUSTA	12,66	1.582,50
048	VASSOURA DE PALHA - material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 80 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.	12,00	UN	32,29	COLONIAL	UND	32,29	387,48

**WLADEMYR
ALBERT
FERREIRA:059328
78940**

Assinado de forma digital
por WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940
Dados: 2023.04.04
10:26:28 -03'00'

Município de Coronel Domingos Soares
Pregão Eletrônico 13/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 47.669.925/0001-93 Fornecedor: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA E-mail: MANGFOODS@HOTMAIL.COM
Endereço: TRV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS 26 - CENTRO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000 Telefone: 4632431578 Celular: 46988266963
Inscrição Estadual: 8036173161 Contador: WLADEMYR ALBERT FERREIRA RG: 9.392.270-0 Telefone contador: 46909373134
Representante: WLADEMYR ALBERT FERREIRA CPF: 056.328.785-40 Data de abertura: 09/09/2022
Endereço representante: R MARCEVAL DEODORO 108 - CENTRO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000 Telefone representante: 46999373134
E-mail representante: WLADEMYR@HOTMAIL.COM Agência: 1285 - SANTANDER - Palmas/PR Conta: 13001433-1
Banco: 33 - BANESPA

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	CFI	Lote 001	Cod.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	133.740,14
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
								TOTAL DA PROPOSTA :	133.740,14

WLADEMYR ALBERT Assinado de forma digital por
WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:059328789
40 Dados: 2023.04.04 10:26:40 -03'00'

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.669.925/0001-93

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WLADEMYR ALBERT FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, BANCARIO, nascido(a) em 04/03/1988, nº do CPF 059.328.789-40, residente e domiciliado na cidade de Mangueirinha - PR, na RUA MARECHAL DEODORO, nº 108, APT 101, CENTRO, CEP: 85540-000;

ANA CLAUDIA BERGMANN FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 28/02/1990, nº do CPF 076.199.859-48, residente e domiciliada na cidade de Mangueirinha - PR, na RUA MARECHAL DEODORO, nº 108, APT 101, CENTRO, CEP: 85540-000, **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) WLADEMYR ALBERT FERREIRA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, BANCARIO, data de nascimento 04/03/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 93922700, expedida por SESP/PR e CPF: nº 059.328.789-40, residente e domiciliado na cidade de Mangueirinha - PR, na RUA MARECHAL DEODORO, nº 108, APT 101, CENTRO, CEP: 85540-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA**, e usará a expressão MANG FOODS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, nº 26, FUNDOS 01, CENTRO, Mangueirinha - PR, CEP: 85540000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO, CALCADOS, LIVROS, BRINQUEDOS, JORNAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, SUVENIRES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, FERRAMENTAS, PLANTAS E FLORES, GÁS LIQUEFEITO, SUCOS, CARNES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PAES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, MÓVEIS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ELETRODOMÉSTICOS, COSMÉTICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, BUFE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO, CALCADOS, LIVROS, BRINQUEDOS, JORNAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, SUVENIRES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, FERRAMENTAS, PLANTAS E FLORES, GÁS LIQUEFEITO, SUCOS, CARNES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PAES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, MÓVEIS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ELETRODOMÉSTICOS, COSMÉTICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, BUFE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 CNAE Nº 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
 CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
 CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 18/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
WLADEMYR ALBERT FERREIRA	10000	10.000,00	50,00
ANA CLAUDIA BERGMANN FERREIRA	10000	10.000,00	50,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WLADEMYR ALBERT FERREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manguairinha - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Manguairinha - PR, 18 de agosto de 2022

ANA CLAUDIA BERGMANN FERREIRA
Sócio/Representado
Representado por: WLADEMYR ALBERT FERREIRA

WLADEMYR ALBERT FERREIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05932878940	WLADEMYR ALBERT FERREIRA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022 18:32 SOB Nº 41210963992.
PROTOCOLO: 225653206 DE 17/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211037601. CNPJ DA SEDE: 47669925000193.
NIRE: 41210963992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2022.
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.669.925/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2022
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANG FOODS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO FUNDOS01
--	---------------------	--------------------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANGFOODS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9937-3134/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 06:57:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.669.925/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO FUNDOS01
---	--------------	-------------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANGFOODS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9937-3134/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 06:57:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.867/0001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fim que a empresa Mang Foods Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ 47.669.925/0001-93, com sede na TV Avelino Antônio dos Santos - Fundo - Centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Paraná, nos forneceu Água Mineral e Copos descartável para suprir as demandas das Secretarias de Mangueirinha, conforme Contrato referente ao Edital de Pregão Presencial 163/2022.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens acima fora satisfatoriamente executados em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução do objeto licitado.

Mangueirinha, 15 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

Maximiano A. Berti Cecura
Secretário Municipal
de Administração
Decreto Nº 049/2022 de 13/02/22

Secretaria de Administração



LENOIR DA ROCHA MARAFON - RESTAURANTE E PIZZARIA

LANCHONETE E PIZZARIA AVENIDA

CNPJ: 17.826.352/0001-00 | E: 90854007-54

AV: IGUAÇU, 718, CENTRO - MANGUEIRINHA - PR.

FONE (46) 98826 - 9051

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fim que a empresa MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 47.669,925/0001-93, com sede a TRV Avelino Antônio dos Santos, 26 - Centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Paraná, nos forneceu material de higiene e limpeza e EPI'S, para atender a demanda de alguns produtos no restaurante,

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens acima fora satisfatoriamente executado em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica.

Mangueirinha, 20 de março de 2023.

Lenoir da Rocha Marafon
LENOIR DA ROCHA MARAFON
PROPRIETÁRIO
RG: 8.166.950-3



TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR - TABELIÃO JOÃO PAULO CECCHI DA SILVA

Selo 5F7H2x6EJkmqF9VZDFZ7F751q
Consulte em <http://selo.funarpert.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LENOIR DA ROCHA MARAFON Dir. de Mangueirinha-PR, 20 de março de 2023. Emol: R\$5,36 (VRC: \$1,73), Funerjus: R\$1,34, Selo: R\$1,00 FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16 Total: R\$8,13

Em "Teste" [Assinatura]

Agda de Oliveira Ferrera - Escrivente Jureamentada

TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR ALDA DE OLIVEIRA FERRERA ESCRIVENTE



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA			Protocolo: PRC2314295730		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210963992	CNPJ 47.669.925/0001-93	Data de Ato Constitutivo 22/08/2022	Início de Atividade 18/08/2022		
Endereço Completo Travessa AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 26, FUNDOS 01., CENTRO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO, CALÇADOS, LIVROS, BRINQUEDOS, JORNAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, SUVENIRES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, FERRAMENTAS, PLANTAS E FLORES, GÁS LIQUEFEITO, SUCOS, CARNES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PAES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, MÓVEIS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ELETRODOMÉSTICOS, COSMÉTICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, BUFE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANA CLAUDIA BERGMANN FERREIRA	CPF/CNPJ 076.199.859-48	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome WLADEMYR ALBERT FERREIRA	CPF/CNPJ 059.328.789-40	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WLADEMYR ALBERT FERREIRA	CPF 059.328.789-40	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 22/08/2022	Número 20225653206	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2023, às 09:33:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A3JZAHVC**.



PRC2314295730

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MANGUEIRINHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.669.925/0001-93
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MANGUEIRINHA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



MANGUEIRINHA, 21 de março de 2023
CELSON CHRISTIAN
Assinado de forma digital por
CELSON CHRISTIAN STEVENS:10537
Dados: 2023.03.21 16:19:18 -03'00'
STEVENS:10537
CELSON CHRISTIAN STEVENS
Distribuidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 47.669.925/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:05:27 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **597F.E8EB.AB56.8428**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029551351-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.669.925/0001-93**
Nome: **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MANG FOODS DISTRIBUIDORA CNPJ: 47669925000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWV7XANPUFUEYLJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.mangueirinha.pr.gov.br/>

Manguinhos (PR), 21 de Março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.669.925/0001-93
Certidão n°: 8430093/2023
Expedição: 27/02/2023, às 07:10:17
Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.669.925/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.669.925/0001-93
Razão Social: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: TV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS 26 FUNDOS01 / CENTRO /
MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032904321991504357

Informação obtida em 30/03/2023 11:33:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

Trv. Avelino Antônio dos Santos, nº 26, Centro, Mangueirinha-PR

Fone: (46) 98826-6963

CNPJ: 47.669.925/0001-93

Email: mangfoods@hotmail.com

Inscrição Estadual: 90.961.731-61

281

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO Nº. 27/2023

ANEXO IX DECLARAÇÃO CNAE

A empresa **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº **47.669.925/0001-93**, estabelecida a **TRV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26, CENTRO-MANGUEIRINHA**, através do signatário da presente, o senhor **Wlademyr Albert Ferreira**, infra assinado, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é **47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Mangueirinha, em 04 de abril de 2023.

**WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940**

Assinado de forma digital por WLADEMYR

ALBERT FERREIRA:05932878940

Dados: 2023.03.31 14:26:29 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA

RG: 9.392.270-0

ADMINISTRADOR



MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

Trv. Avelino Antônio dos Santos, nº 26, Centro, Mangueirinha-PR

Fone: (46) 98826-6963

Email: mangfoods@hotmail.com

CNPJ: 47.669.925/0001-93

Inscrição Estadual: 90.961.731-61

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO Nº. 27/2023.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **47.669.925/0001-93**, com sede na TRV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26, Centro, na cidade de Mangueirinha-PR, representada neste ato por **WLADEMYR ALBERT FERREIRA**, RG 9.392.270-0 e CPF 059.328.789-40, interessado, em participar do edital de PREGÃO ELETRONICO Nº. 13/2023 – PMM, instaurado pelo Município de Coronel Domingos Soares, declara sob as penas da Lei, para os devido fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Mangueirinha, em 04 de abril de 2023.

**WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940**

Assinado de forma digital por WLADEMYR
ALBERT FERREIRA:05932878940

Dados: 2023.03.31 14:20:33 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA

RG: 9.392.270-0

ADMINISTRADOR



MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

283

Trv. Avelino Antônio dos Santos, nº 26, Centro, Mangueirinha-PR

Fone: (46) 98826-6963

Email: mangfoods@hotmail.com

CNPJ: 47.669.925/0001-93

Inscrição Estadual: 90.961.731-61

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO Nº. 27/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº **47.669.925/0001-93**, estabelecida a **TRV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26, CENTRO- MANGUEIRINHA**, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. 13/2023, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitarias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Mangueirinha, em 04 de abril de 2023.

**WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940**

Assinado de forma digital por WLADEMYR
ALBERT FERREIRA:05932878940

Dados: 2023.03.31 14:25:33 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA

RG: 9.392.270-0

ADMINISTRADOR



MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

Trv. Avelino Antônio dos Santos, nº 26, Centro, Mangueirinha-PR

Fone: (46) 98826-6963

Email: mangfoods@hotmail.com

CNPJ: 47.669.925/0001-93

Inscrição Estadual: 90.961.731-61

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO Nº. 27/2023.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 14/2023, junto ao Município de CORONEL DOMINGOS SOARES, que a empresa MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.669.925/0001-93, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Mangueirinha, em 04 de abril de 2023.

WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940

Assinado de forma digital por WLADEMYR
ALBERT FERREIRA:05932878940
Dados: 2023.03.31 14:24:18 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA

RG: 9.392.270-0

ADMINISTRADOR



MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

Trv. Avelino Antônio dos Santos, nº 26, Centro, Mangueirinha-PR

Fone: (46) 98826-6963

Email: mangfoods@hotmail.com

CNPJ: 47.669.925/0001-93

Inscrição Estadual: 90.961.731-61

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023.

PROCESSO Nº. 27/2023.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº **47.669.925/0001-93**, estabelecida a **TRV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26, CENTRO- MANGUEIRINHA**, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mangueirinha, em 04 de abril de 2023.

WLADEMYR ALBERT

FERREIRA:05932878940

Assinado de forma digital por

WLADEMYR ALBERT

FERREIRA:05932878940

Dados: 2023.03.31 14:22:08 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA

RG: 9.392.270-0

ADMINISTRADOR



MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

286

Trv. Avelino Antônio dos Santos, nº 26, Centro, Mangueirinha-PR

Fone: (46) 98826-6963

Email: mangfoods@hotmail.com

CNPJ: 47.669.925/0001-93

Inscrição Estadual: 90.961.731-61

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO Nº. 27/2023.

ANEXO X DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

A empresa **MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº **47.669.925/0001-93**, estabelecida a **TRV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26 – CENTRO – MANGUEIRINHA -PR**, através do signatário da presente, o senhor **WLADEMYR ALBERT FERREIRA**, *infra assinado*, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Mangueirinha, em 04 de abril de 2023.

**WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940**

Assinado de forma digital por WLADEMYR
ALBERT FERREIRA:05932878940
Dados: 2023.03.31 14:19:25 -03'00'

WLADEMYR ALBERT FERREIRA
RG: 9.392.270-0
ADMINISTRADOR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

JULGAMENTO: GLOBAL LOTE

Processo nº: 27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº: 19.611.064/0001-57

Insc. Estadual: 90653836-99

Insc. Municipal: 37816400

Endereço: AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 1, JD. COLINA VERDE

CEP: 87043720

Cidade: MARINGÁ/PR

Fone: 44-3123-2264

E-mail: comercial@pizaniltda.com

DADOS BANCÁRIOS: 01 - BANCO DO BRASIL / AG.: 299-2 / C/C:117350-2

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sr. Ademir Pizani, inscrito no RG nº 1.159.118-3 e CPF nº 197.344.259-00

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE:	ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	UND:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
2	1	BOTA DE SEGURANÇA , tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. - comprimento do cano: 28cm- numeração conforme solicitação do solicitante MARCA: INNPRO CA 36025 MODELO: INNPRO CA 36025	33	UN/ PAR	R\$ 63,60	R\$ 2.098,80

Total do Lote nº 2 é:

2.098,80

DOIS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

Valor Total da Proposta é de: R\$ 2.098,80

DOIS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias

LOCAL DE ENTREGA: Divisão de Compras- Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – PR, na Avenida Araucária, nº 3120, centro

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias

PRAZO DE GARANTIA:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

MARINGÁ/PR, 04 de abril de 2023

ADEMIR

PIZANI:197

34425900

Assinado de forma digital por ADEMIR PIZANI:19734425900
Dados: 2023.04.04 09:34:47 -03'00'

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57

ADEMIR PIZANI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 1159118-3 SESP-PR

CPF Nº 19734425900

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – LTDA

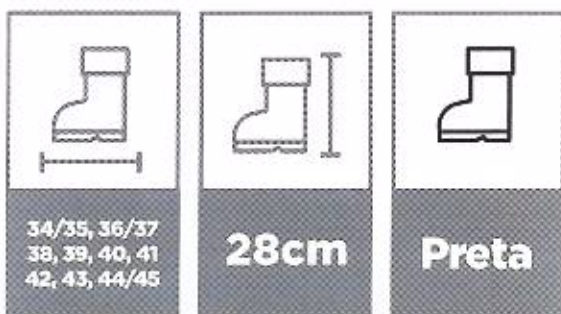
CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99

Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR

TEL: 44 3123-2264 – comercial@pizaniltda.com

BOTA DE PVC WORK PRETA CANO MÉDIO

Bota impermeável, cano longo tipo C, classe II, produzida com composto polimérico de PVC. Alta flexibilidade e com bom comportamento ao desgaste. Sola com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (SRC), e resistente à óleo combustível (FO).



Forro: Membrana easily-dried (rápida secagem) e opcional sem forro.

Simbologia: OB SRC FO - NBR ISO 20347:2015.

Embalagem: Em saco plástico, acondicionadas em caixa coletiva com 6 pares.

CA

36025

/ APLICAÇÃO

Indicada para **proteção dos pés** do usuário contra riscos de natureza leve/média, contra riscos provenientes de agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente da água. Este produto **não deve ser utilizado** para uso ou exposição à líquidos quentes e na presença de chamas (fogo) ou por produtos não aprovados em ensaio.

Imagem ilustrativa. Podem haver variações nas cores e design do produto.

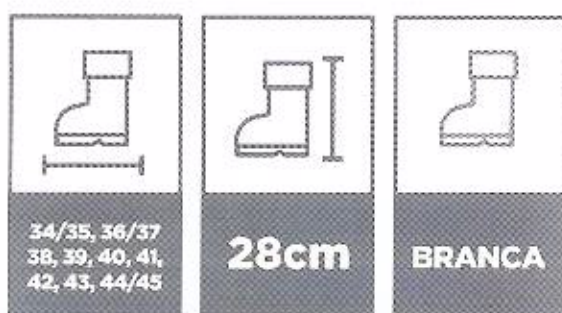


/ AMBIENTES DE USO INDICADO

As Botas de PVC Innpro, garantem o máximo de impermeabilidade e têm fácil higienização. É um calçado versátil, destinado aos mais diversos segmentos como agricultura, pecuária, veterinária, saneamento, indústria alimentícia (frigoríficos, abatedouros, laticínios, apiários, aviários, pescados, fábricas de bebidas), indústria química, hospitais, clínicas, cozinhas industriais, supermercados, padarias, açougues, restaurantes, prestação de serviço, serviços de higienização, hotelaria, postos de combustíveis, construção civil, lavação automotiva, usinas de cana de açúcar, jardinagem, pesca, lazer, camping, motoboy, uso doméstico em geral, entre outros.

BOTA DE PVC AGRO BRANCA CANO MEDIO

Bota impermeável, cano longo tipo C, classe II, produzida com composto polimérico de PVC. Alta flexibilidade e com bom comportamento ao desgaste. Sola com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (SRC), e resistente à óleo combustível (FO).



Forro: Membrana easily-dried (rápida secagem) e opcional sem forro.

Simbologia: OB SRC FO - NBR ISO 20347:2015.

Embalagem: Em saco plástico, acondicionadas em caixa coletiva com 6 pares.

CA

36025

/ APLICAÇÃO

Indicada para **proteção dos pés** do usuário contra riscos de natureza leve/média, contra riscos provenientes de agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente da água. Este produto **não deve ser utilizado** para uso ou exposição à líquidos quentes e na presença de chamas (fogo) ou por produtos não aprovados em ensaio.



/ AMBIENTES DE USO INDICADO

As Botas de PVC Innpro, garantem o máximo de impermeabilidade e têm fácil higienização. É um calçado versátil, destinado aos mais diversos segmentos como agricultura, pecuária, veterinária, saneamento, indústria alimentícia (frigoríficos, abatedouros, laticínios, apiários, aviários, pescados, fábricas de bebidas), indústria química, hospitais, clínicas, cozinhas industriais, supermercados, padarias, açougues, restaurantes, prestação de serviço, serviços de higienização, hotelaria, postos de combustíveis, construção civil, lavação automotiva, usinas de cana de açúcar, jardinagem, pesca, lazer, camping, motoboy, uso doméstico em geral, entre outros.

Imagem ilustrativa. Podem haver variações nas cores e design do produto.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.025
VÁLIDO

Validade: 05/11/2024

Nº. do Processo: 14021.104333/2019-91

Produto: Nacional

Equipamento: BOTA MEIO-CANO - TIPO C

Descrição: Calçado ocupacional bota impermeável tipo C, classe II; Confeccionado em PVC (policloreto de vinila) injetado; cano médio na cor preta ou branca; solado com propriedades antiderrapantes na cor preta ou branca, resistente à óleo combustível.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: BSM01; BSM02

Tamanhos: 34/35 ao 44/45

Cores: Preta; Branca

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 9393/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Nº. Laudo: EPI 9296/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: INNOVARE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 10.421.262/0001-83 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: SC 447 S/N KM 24,5

Bairro: LIMEIRA

CEP: 88920000

Cidade: MELEIRO

UF: SC

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57 NIRE: 41209183750

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, nascida em 08/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua Padre Chagas, 1455, Casa Residencial, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-020, portadora do RG n.º 9.926.421-7, expedido pela SSP-PR em 21/12/2012 e CPF n.º 061.825.619-98, única sócia componente da empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, n.º 303, Bairro Alto da XV, Sala 01, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.065-140, inscrita no CNPJ sob n.º 19.611.064/0001-57, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com NIRE 41209183750, resolvem efetuar a alteração contratual conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o Senhor **ADEMIR PIZANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural do Município de Glicério, Estado de São Paulo, nascido em 10/04/1951, aposentado, residente e domiciliado à Rua Rio Seridó, nº 137, Conjunto Residencial Branca Vieira, Casa Residencial, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-300, portador do RG n.º 11591183, CNH 01161949897 expedido pelo DETRAN/PR em 10/03/2020 e CPF n.º 197.344.259-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato a Senhora **ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI**, supra qualificada, vendendo e transferindo todas as suas 200.000 (duzentas mil) quotas que possuía na sociedade, no valor de RS 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente no país neste ato, ao sócio ingressante a **ADEMIR PIZANI**, supra qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante dá ao sócio ingressante plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuadas.

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57 NIRE: 41209183750

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando assim sub rogado nos direitos e deveres da mesma.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude da saída e entrada de sócios e alteração do valor do capital social, o quadro societário da empresa passa a ter a seguinte distribuição:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
ADEMIR PIZANI	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %
TOTAL	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterado o endereço da empresa para Avenida Tuiuti, 4640, Sala 02, Jardim Colina Verde, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-720.

CLAUSULA OITAVA: A administração da empresa individual de responsabilidade limitada passa a ser exercida pelo titular, Senhor **ADEMIR PIZANI**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

CLAUSULA NONA: Fica transformada esta empresa individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57 NIRE: 41209183750

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passa a constituir o capital social da EIRELI mencionada na cláusula anterior, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 03/12/2020 constitui o capital social da empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, com o teor a seguir:

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ: 19.611.064/0001-57

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor **ADEMIR PIZANI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural do Município de Glicério, Estado de São Paulo, nascido em 10/04/1951, aposentado, residente e domiciliado à Rua Rio Scridó, nº 137, Conjunto Residencial Branca Vieira, Casa Residencial, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-300, portador do RG n.º 11591183, CNH 01161949897 expedido pelo DETRAN/PR em 10/03/2020 e CPF n.º 197.344.259-00, titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI que gira sob a razão social de **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.611.064/0001-57, dom sede na Avenida Tuiuti, 4640, Sala 02, Jardim Colina Verde, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-720, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57 NIRE: 41209183750

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Primeira – A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI girará sob o nome empresarial de **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**. (art. 997, II, CC/2002).

Segunda – A empresa tem a sua sede e foro na Avenida Tuiuti, 4640, Sala 02, Jardim Colina Verde, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-720. (art. 997, II, CC/2002).

Terceira – O objeto social da empresa é o ramo de cursos, capacitações e treinamentos profissionais, cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, treinamentos em educação profissional de nível técnico, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de uso doméstico tal como carrinhos de bebês, cadeiras para alimentação, cadeiras de escritório, ventiladores de teto, descansa pés, fraldas e outros artigos de uso infantil, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos recreativos e esportivos, comércio varejista de produtos de limpeza, comércio varejista de brinquedos e material pedagógico, comércio varejista de equipamentos de segurança no trabalho e proteção individual, comércio varejista de artigos do vestuário, malhas e uniformes masculinos e femininos e acessórios como meias, cintos, bonés, bolsas, cachecóis, confecção de peças do vestuário e malharia, sob medida e profissionais, facção de roupas profissionais, comércio varejista de calçados e artigos de viagem, comércio varejista de artigos de armarinhos, comércio varejista de livros, comércio varejista de mercadorias em departamentos, comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, artigos laboratoriais e clínicos tais como microscópio ópticos e eletrônicos, estereomicroscópio, balanças, câmaras de armazenagem, centrífugas, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio de materiais de construção em

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57 NIRE: 41209183750

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

geral, comércio de extintores de incêndio, comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos, comércio varejistas de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio varejista de material elétrico para construção, comércio varejista de material para pintura, comércio varejista de madeira e seus artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de instrumentos de medidas e precisão, equipamentos de medição de poluição ambiental, sonora, topografia, localização, calibragem, aferição, meteorológicos, máquinas copiadoras, medidores de gases, comércio atacadista de gases químicos, medicinais e industriais, fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, impressão de material e serigrafia em peças do vestuário, tais como camisetas, chaveiros, material escolar, material para uso publicitário, placas, carimbos, brindes e impressão sob encomenda, comércio varejista de bicicletas e triciclos, suas peças e acessórios, comércio varejista de artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica, comércio varejista de bandeira, velas de cera e artesanais, roupas para prática de esportes, comércio atacadista de bombas e compressores, suas partes e peças, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, estudos, projetos, programas, planos, relatórios, laudos, trabalhos relativos a engenharia de segurança do trabalho.

Quarta – O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	R\$/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
ADEMIR PIZANI	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %
TOTAL	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57 NIRE: 41209183750

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Quinta – A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social integralizado.

Sexta – A empresa iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 17/01/2014, e seu prazo é indeterminado. (**art.997, II, CC/2002**).

Sétima – As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Oitava – A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor **ADEMIR PIZANI**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Nona – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002**).

Décima Primeira – A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57 NIRE: 41209183750

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Décima Segunda – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Décima Quarta – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1011, par. 1º, CC/2002**).

Décima Quinta – O titular, Senhor **ADEMIR PIZANI**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Décima Sexta – No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**CNPJ: 19.611.064/0001-57 NIRE: 41209183750****OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DO
REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Décima Sétima – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Décima Oitava – Fica eleito o Fórum da Cidade de Guarapuava para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 04 de Dezembro de 2020.

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
CPF: 061.825.619-98

ADEMIR PIZANI
CPF: 197.344.259-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06182561998	ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
19734425900	ADEMIR PIZANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020 17:52 SOB Nº 41601070210.
PROTOCOLO: 207520615 DE 08/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006098088. CNPJ DA SEDE: 19611064000157.
NIRE: 41601070210. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

300

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.611.064/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL DISTRIBUIDORA DE EPI	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 1.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 7.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TUIUTI	NÚMERO 4640	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------	----------------	------------------------

CEP 87.043-720	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COLINA VERDE	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@PIZANILTDA.COM	TELEFONE (44) 3123-2251
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

301

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.611.064/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV TUIUTI

NÚMERO

4640

COMPLEMENTO

SALA 02

CEP

87.043-720

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM COLINA VERDE

MUNICÍPIO

MARINGÁ

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMERCIAL@PIZANILTDA.COM

TELEFONE

(44) 3123-2251

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

IVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 14:46:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

302

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.611.064/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TUIUTI	NÚMERO 4640	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------	----------------	------------------------

CEP 87.043-720	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COLINA VERDE	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@PIZANILTDA.COM	TELEFONE (44) 3123-2251
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 14:46:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

PODER JUDICIÁRIO

303

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202303211518366401345

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

CNPJ: 19.611.064/0001-57

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 21 de março de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

19.611.064/0001-57

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.7RPL.C4IC.IYZQ.7AT7.TT24**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Atestado de Qualificação

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, empresa estabelecida na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito a Avenida Tuiuti nº 4640, Jardim colina Verde, inscrita no CNPJ sob nº **19.611.064/0001-57**, forneceu produtos compatíveis com o objeto do solicitados em diversos pregões até a presente ano corrente.

Registramos ainda que as entregas dos produtos abaixo referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRODUTO	QUANTIDADE
Avental em Raspa	230 UNI
Perneiras em Raspa	180 UNI
Perneiras com talas de PVC/AÇO	420 PAR
Botinas de Segurança	2300 PAR
Botas de PVC	2000 PAR
Sapatos/Tenis de Segurança	980 PAR
Calçados em E.V.A/Poliméricos	1420 PAR
Protetores auricular Concha/Plug	1800 UNI
Luvas de PVC	300 PAR
Luvas de Algodão/Suporte Têxtil com banhos nitrílico/Látex	520 PAR
Luvas de Procedimentos Látex/nitrílica/vinil	2600 CAIXA
Luvas/Aventais/Botas descartáveis em Polietileno	2380 UNI
Luvas malha de Aço	190 UNI
Luvas com fios de Aço	120 PAR
Luvas de Borracha nitrílica/látex	900 PAR
Luvas isolantes	120 PAR
Luvas de raspa/vaqueta/cobertura	470 PAR
Luva motosserrista	180 PAR
Luva apicultor	120 PAR
Luvas Térmicas/Alta temperatura	360 PAR
Óculos de proteção Incolor/Verde/Fume/amarelo	1950 UNI
Avental em PVC/VINIL	380 UNI
Avental em TNT	3000 UNI
Avental Térmico	280 UNI
Capa de Chuva em PVC/VINIL/NYLON	520 UNI
Conjunto Motoqueiro PVC/VINIL/NYLON	560 UNI
Macacão/Jardineira de Saneamento	530 UNI
Macacão de Apicultor	280 UNI
Macacão em Polipropileno (TNT)	2300 UNI
Touca em TNT	1200 PCTE





306



v3.0 - DAITIN Blockchain Documents Digitalis e Serviços Ltda EPP certifica em 13/03/2023 11:27:44 que o documento de hash (SHA-256)
9cf5e073a395ca6a8b635cfcfe40e1e8624d7ac8c8bed07e43f73e44e3c392bd foi validado em 13/03/2023 11:15:48 através da transação blockchain
0xb92a527752cb4146346b2a92d8f8122ef8a64f325bc5a607a0b8b7dab85d1817 e pode ser verificado em <https://www.daitin.com/FileCheck> (NID: 120520)





PREFEITURA MUNICIPAL DE

PAIÇANDU

Propé em TNT	1800 PCTE
Máscaras em TNT	2800 CAIXAS
Uniforme (Calça/Blusão) Motosserrista	530 UNI
Uniforme eletricitista NR10	280 UNI
Boné/touca árabe	560 UNI
Boné/Chapéu personalizados	300 UNI
Chapéu em PALHA	370 UNI
Capacetes com suspensão e Jugular	650 UNI
Protetor Solar FPS30/60/70	1200 UNI
Protetor Solar FPS30/60 com repelente	1200 UNI
Repelente Spray/loção/aerosol	1400 UNI
Creme de proteção G2/G3/Microbiológico	800 UNI
Cinto de segurança paraquedista	200 UNI
Talabarte	200 UNI
Equipamentos de Altura	230 UNI
Mosquetões/Polias/Descensor/Ascensor/Blocante/Destorcedor/Freios/Placa ancoragem	
Tripé/Guincho resgatador	3 UNI
Trava-quedas	200 UNI
Cordas Semi estática/NR18	320 ROLOS
Coletes refletivos (Modelo X/Blusão c/bolsos)	260 UNI
Filtros para respiradores Químicos/mecânicos/combinados	630 UNI
Respiradores PFF dobráveis/concha/N95	860 UNI
Respiradores Facial inteira com Filtros	160 UNI
Respiradores ¼ facial com filtros	180 UNI
Respiradores Semi Faciais com Filtros	230 UNI
Placas/cavaletes de sinalização	130 UNI
Fita de Sinalização zebradas/Demarcação	480 ROLOS
Epi Sinalização correntes/pedestal/Cone/Balizador	160 UNI
Protetores facial acrílico/Telado	260 UNI
Mangotes raspa	180 UNI
Protetor Facial Soldador Polipropileno/Escudo/Celeron/Automático	260 UNI

Por ser verdade, firmamos a presente.

Paçandu, 14 de fevereiro de 2022.


Vinicius Alberto de Oliveira Cantoni
 CPF 069.037.829-74 / RG 1050256-61 SSP PR
 Responsável Técnico de Segurança do Trabalho
 Prefeitura de Paçandu / CNPJ 76.282.664/0001-52
 RUA SETE DE SETEMBRO Nº 499



SERVICO DISTRI TAL DE FLORIANO ESTADO PARANAENSE DE 1933 - 17 MARÇO DE 1988
TAMALIA DAS FLORES
Av. Brasil, 1.346 - Vila Nova, CEP 81.605-100 - Maringá/PR - Tel. (41) 3224-1182 - www.governo.pr.gov.br

Selo: F985X7uetZ1zaa2*XBz7ej1Pj. <http://selo.funarpr.net.br/consulta>
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de VINICIUS ALBERTO DE OLIVEIRA CANTONI. Dou fé. Maringá, 28/10/2022. Emol. R\$5,35(VRC 21,73), Funrejuv: R\$1,34, Selo: R\$1,92, FUNDEF: R\$0,27, ISSQN: R\$0,11. Total: R\$8,09. Em Test* d. Verdade.

Everson Moraes Silva
 Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado




Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9cf5a073c395ca6a8b635cfcfe40e1e8624d7ac8d6bed07a43f73a44a3d392bd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **120520** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO EPI PAICANDU PIZANI REC FIRMA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO EPI PAICANDU PIZANI REC FIRMA**", faz prova de que em **13/03/2023 11:15:41**, o responsável **Pizani Equipamentos de Segurança Ltda (19.611.064/0001-57)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pizani Equipamentos de Segurança Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/03/2023 11:25:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb92a527752cb4146348b2d92d8f6122ef9a64f325bc5a607d0b8b7dab85df817**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			Protocolo: PRC2015302840	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41601070210	CNPJ 19.611.064/0001-57	Data de Ato Constitutivo 17/01/2014	Início de Atividade 17/01/2014	
Endereço Completo Avenida TUIUTI, Nº 4640. SALA 02, JARDIM COLINA VERDE - Maringá/PR - CEP 87043-720				
Objeto Social CURSOS, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS. CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, TREINAMENTOS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO TAL COMO CARRINHOS DE BEBÊS, CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO, CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, VENTILADORES DE TETO, DESCANSA PÉS, FRALDAS E OUTROS ARTIGOS DE USO INFANTIL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E MATERIAL PEDAGÓGICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, MALHAS E UNIFORMES MASCULINOS E FEMININOS E ACESSÓRIOS COMO MEIAS, CINTOS, BONÉS, BOLSAS, CACHECÓIS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO E MALHARIA, SOB MEDIDA E PROFISSIONAIS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM DEPARTAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO: HOSPITALAR, ARTIGOS LABORATORIAIS E CLÍNICOS TAIS COMO MICROSCÓPIO ÓPTICOS E ELETRÔNICOS, ESTEREOMICROSCÓPIO, BALANÇAS, CAMARAS DE ARMAZENAGEM, CENTRÍFUGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORÓTIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS, COMÉRCIO VAREJISTAS DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS DE MEDIDAS E PRECISÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE POLUIÇÃO AMBIENTAL, SONORA, TOPOGRAFIA, LOCALIZAÇÃO, CALIBRAGEM, AFERIÇÃO, METEOROLÓGICOS, MÁQUINAS COPIADORAS, MEDIDORES DE GASES, COMÉRCIO ATACADISTA DE GASES QUÍMICOS, MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE FUNILARIA E DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL E SERIGRAFIA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO, TAIS COMO CAMISETAS, CHAVEIROS, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, PLACAS, CARIMBOS, BRINDES E IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS, RAÇÃO E ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BANDEIRA, VELAS DE CERA E ARTESANAIS, ROUPAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, SUAS PARTES E PEÇAS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; ESTUDOS, PROJETO, PROGRAMAS, PLANOS, RELATÓRIOS, LAUDOS, TRABALHOS RELATIVOS A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.				
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome ADEMIR PIZANI	CPF/CNPJ 197.344.259-00	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ADEMIR PIZANI	CPF 197.344.259-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data	Número	Ato/eventos		



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			Protocolo: PRC2315302840
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
09/12/2022	T4160107021	904 / 046 - TRANSFORMACAO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 16:47:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **07HVXGUR**.



PRC2315302840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 19.611.064/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:15 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **70BF.71D3.B1D9.6C3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029653558-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.611.064/0001-57**
Nome: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 113341/2023

Certificamos, conforme requerido por **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **19.611.064/0001-57**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **19.611.064/0001-57**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **08/03/2023**

Válida até: **06/06/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A60D7ABCBFAF4184DBBE950BE4EB2E79**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.611.064/0001-57

Certidão n°: 7792671/2023

Expedição: 22/02/2023, às 08:49:04

Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.611.064/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.611.064/0001-57
Razão Social: PIZANI EQUIAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Endereço: AV TUIUTI 4640 SALA 02 / JARDIM COLINA VERDE / MARINGA / PR / 87043-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031301432060191289

Informação obtida em 17/03/2023 09:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Processo nº: 27/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº: 19.611.064/0001-57

Insc. Estadual: 90653836-99

Insc. Municipal: 37816400

Endereço: AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 1, JD. COLINA VERDE

CEP: 87043720

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3123-2264

E-mail: comercial@pizaniltda.com

DADOS BANCÁRIOS:

01 - BANCO DO BRASIL / AG.: 299-2 / C/C:117350-2

DECLARAÇÕES

A empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.611.064/0001-57, sediada na AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 1, JD. COLINA VERDE, CEP 87043720, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIO ADMINISTRADOR o(a) Sr(a). ADEMIR PIZANI portador(a) da Carteira de Identidade nº 1159118-3 SESP-PR e do CPF nº 19734425900. DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02);

d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;

e. nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de empresa de pequeno porte e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

MARINGÁ/PR, 04 de abril de 2023



ADEMIR

PIZANI:1973

4425900

Assinado de forma
digital por ADEMIR

PIZANI:19734425900

Dados: 2023.04.04

09:39:26 -03'00'

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57

ADEMIR PIZANI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 1159118-3 SESP-PR

CPF Nº 19734425900

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – LTDA

CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99

Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR

TEL: 44 3123-2264 – comercial@pizaniltda.com



PIZANI

Cartório

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A Firma/Empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.611.064/0001-57**, por intermédio de seu Sócio Responsável, Sra. Ademir Pizani, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1159118-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.344.259-00, **DECLARA-SE, PARA EFETIVO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Alterada pela Lei Complementar 14/2014, que é empresa de pequeno porte (EPP)**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra e estar apta portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate em processos licitatórios, nos quais tenham preferência por ME/EPP. Não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

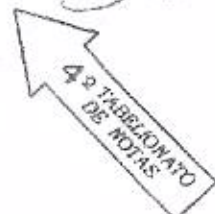
Reginaldo Antonio Fiori

Reginaldo Antonio Fiori
Contabilista Representante Legal
CRC: PR-036.115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Maringá, 05 de maio de 2022.

Ademir Pizani

Ademir Pizani
Sócio Responsável
RG: 1159118-3/SESP - PR
CPF: 197.344.259-00



PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EIRELI
CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99
Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR
TEI: 44 3123-2264 - comercial@pizanida.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.azavedobastos.com.br>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 43772706228326930003-1
Data: 27/06/2022 09:05:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND92397-WOB0;



CNJ: 06.5704

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Edício Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 27 de junho de 2022 09:35:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4ª TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Av. XV de Novembro, 303 Fone: (41) 3333-5451
CEP: 81.013-230 - Maringá www.4tabelionatodeotasinga.com.br



Reconheço por **SEMELHANÇA** face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (Art. 733 § 3º CNCG/PR) e dou fé às firma(s) de

ADEMIR PIZANI

Em Test. da Verdade,
Maringá, 23 de Junho de 2022



MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA - SUBSTITUTA
Selo F708XAmqZ.WOCsI-YN6Oc.msG5u
Consulte em: <http://selo.funaroen.com.br>

1ª TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Moulo Woon Fydwms - Tabelaio Sij qh m ll

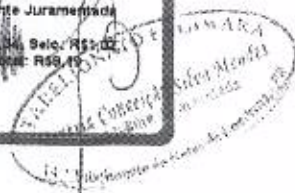
CARTÓRIO FUGIMARA
Av. Tiqui de Colaco, 800/810 - Treco - 11, F01000
1301-3035-001 - Londrina - PR - Telefone/Fax: (41) 3333-4445

Selo Digital Nº F708XqbaqMwVGe2YpcVTZRIY
Valide esse selo em <https://selo.funaroen.com.br/consulta>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **REGINALDO ANTONIO FIORTI (17884)**. *0351* 341859*. Dou fé. Londrina-Paraná, 11 de maio de 2022 - 16:14:13h.

Em Test. da Verdade
Beatriz Conceição Silva Mendes Bastante Juramentada

Emol.: R\$8,30 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,00, Selo: R\$5,00
FUNDEF: R\$0,27, IBSQN: R\$0,21, Total: R\$9,49



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/43772706228326930003>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 43772706228326930003-2
Data: 27/06/2022 09:05:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND92398-1HOC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válida Azevêdo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 27 de junho de 2022 09:35:00 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 103/2020 CNJ - artigo 22.



320

PIZANI**DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICO FINANCEIRA**

Declaramos, para os devidos fins e a quem possa interessar, especialmente para fins de atendimento ao artigo § 4º, do art. 31 da Lei Federal nº 8.666-93, que a empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.611.064/0001-57** não sofre qualquer ação que comprometa sua estabilidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Maringá, 09 de março de 2021.

Reginaldo Antonio Fiori
Contabilista Representante Legal
CRC: PR-036.115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Ademir Pizani
Sócio Responsável
RG: 1159118-3/SESP - PR
CPF: 197.344.259-00

ADEMIR
PIZANI:197
34425900

Assinado de forma
digital por ADEMIR
PIZANI:197344259
00
Dados: 2022.06.24
09:17:16 -03'00'

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EIRELI

CNPJ: 19.611.064/0001-57 – I.E 90653836-99

Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR

TEL: 44 3123-2264 - comercial@pizaniitda.com

Confira os dados do ato em: <https://seladigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.com.br>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 43772706228326930003-3
Data: 27/06/2022 09:05:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND92399-VTDR;



CNPJ: 06.370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 27 de junho de 2022 09:35:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-00 Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/06/2022 12:02:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 43772706228326930003-1 a 43772706228326930003-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb7391ce16d0861f37dba4a9009f09e6dc859c34822225839f10355aa7074c5924a385fdb1fe4e49ac5ec9c69a8abdd08f04ac8eadd8a829a4c2117ade0f23da



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.100-2,
de 24 de agosto de 2001.



Município de Coronel Domingos Soares
Pregão Eletrônico 13/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.637.244/0001-03 Fornecedor: F SANTOS E-mail: FAVEROJEAN@YAHOO.COM.BR
 Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 572 - LAGOAO - Palmas/RR - CEP 85555-000 Telefone: +6999023977 Fax:
 Inscrição Estadual: 9091107349 Contador: ANTONIO Telefone contator: 4632624793
 Representante: FRANCIELI SANTOS RG: 99714182

Endereço representante: RUA NERASIMENIN CALZA 311 CASA 2 - LAGOAO - Palmas/RR - CEP 85555-000 Telefone representante:
 E-mail representante: FAVEROJEAN@YAHOO.COM.BR Agência: 429-4 - PALMAS - Palmas/RR Conta: 7230-3
 Banco: 237 - BRADESCO Data de abertura: 01/10/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	003	Lote 003	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Copo descartável 180 ml - Embalagem com 100 UN	1.196,00	UN	6,91	IBRASDE			6,91	8.278,18
002	Copo descartável 300 ml - Embalagem com 100 UN	362,00	UN	10,01	IBRASDE			10,01	3.623,62
003	Filtro para café nº 103 Caixas com 30 un cada	167,00	UN	5,29	3 CORACOES			5,29	883,43
004	Fôfano - Caixa grande	43,00	UN	4,99	PARANA			4,99	214,57
005	Garfos de plástico - Embalagem com 10 UN	240,00	UN	4,06	STRAWFLAST			4,06	974,40
006	Isqueiro grande - Unidade	109,00	UN	8,29	BIC			8,29	903,61
007	Palito de dentes - Caixa com 100 palitos	11,00	UN	2,61	PARANA			2,61	28,71
008	Palito para churrasco - Pacote com 100 unidades	130,00	UN	5,09	PARANA			5,09	661,70
009	Pano de prato - Unidade	306,00	UN	9,92	FLABON			9,92	3.035,52
010	Prato descartável 15 cm branco - Embalagem com 10 UN	1.800,00	UN	5,64	COOBRAS			5,64	10.152,00
011	Prato descartável raso 20 cm branco - Embalagem com 10 UN	4.513,00	UN	8,63	COOBRAS			8,63	38.947,19
012	Rolo bobina plástico de filme PVC 28 cm X 30 - Rolo	17,00	UN	11,01	GUARUFILME			11,01	187,17
013	Velas - Pacote com 8 unidades	10,00	UN	8,89	SANDERO			8,89	88,90
PREÇO TOTAL DO LOTE :									67.979,00

Lote	004	Lote 004	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Pilha alcalina AA - Embalagem com 4 pilhas	110,00	UN	11,83	ELGIN			11,82	1.300,20
002	Pilha alcalina AAA - Embalagem com 4 pilhas	187,00	UN	13,09	ELGIN			13,09	2.447,83
PREÇO TOTAL DO LOTE :									3.748,03
TOTAL DA PROPOSTA :									71.727,03

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

31.637.244/0001-03

Francieli Santos

FRANCIELI SANTOS 05891067919
F SANTOS
CNPJ: 31.637.244/0001-03

Rua Presidente Getúlio Vargas, 558 - Lagoão

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



323

Identificação

Nome Empresarial

FRANCIELI SANTOS 05891067919

Nome do Empresário

FRANCIELI SANTOS

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA F S

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

9.971.418-2

Orgão Emissor

SESPR

UF Emissor

PR

CPF

058.910.679-19

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/09/2018

Número de Registro

CNPJ

31.637.244/0001-03

Endereço Comercial

CEP

85555-000

Bairro

LAGOAO

Logradouro

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Município

PALMAS

Número

572

UF

PR

Complemento

SALA

Atividades

Data de Início de Atividades

28/09/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de produtos de panificação

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

materiais de construção em geral	
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente	8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME71292530

Número do Identificador
31637244000103

Data de Emissão
16/03/2021

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41807045890

CNPJ: 31.637.244/0001-03

FRANCIELI SANTOS 05891067919

tintas e materiais para pintura, - 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, - 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, - 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, - 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, - 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, - 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, - 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, - 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, - 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, - 8599-6/05 - Cursos preparatório para concursos, - 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, e mudanças municipais, - 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, e internacional.

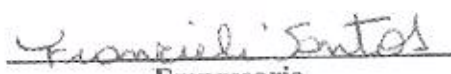
Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Setima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Palmas - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmas PR 16 de Setembro de 2021



Empresaria
Francieli Santos

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL**

**NIRE: 41807045890
CNPJ: 31.637.244/0001-03
FRANCIELE SANTOS 05891097919**

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

**NIRE: 41807045890
CNPJ: 31.637.244/0001-03
F. SANTOS**


Francieli Santos, Brasileiro, solteira com comunhão, natural da cidade de Palmas - PR, nascido em 01/01/1983, RG nº 9.971.418-2 SESP-PR e CPF nº 058.910.679-19, residente e domiciliado na Rua Prof. Nerassi Salete Menin Calza, nº 311, Bairro Lagoão, Palmas - PR., CEP 85.555-00.; Empresário individual, sob o nome empresarial **F. Santos** com sede à **Rua Presidente Getulio Varga, nº- 572, Bairro Lagoão, Palmas - PR., CEP 85.555-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41-8-0704589-0 em 28/09/2018** e no CNPJ/MF sob o número **31.637.244/0001-03**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira- DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **F. SANTOS**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Presidente Getulio Vargas, nº 572, Bairro Lagoão, Palmas - PR., CEP 85.555,00.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **47121/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, - 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, - 4723-7/00 -Comércio varejista de bebidas, - 4741-5/00 - Comércio varejista de**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.637.244/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2018
NOME EMPRESARIAL F SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA F S			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS		NÚMERO 572	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.555-000	BARRIO/DISTRITO LAGOAO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AJMEDEIROS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9924-8634	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2023 às 11:17:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F SANTOS

Documento..... CNPJ 31.637.244/0001-03

Sede..... Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 572 (SALA), LAGOÃO, PALMAS/PR,
CEP 85555000

no período compreendido entre 01/08/2003 e 20/03/2023.

Palmas/PR, 20 de Março de 2023, 18:28:59

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE
LIMA:73402796953
Dados: 2023.03.21 18:42:24 -03'00'



Certificação

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em que figure como parte:

F SANTOS

Documento..... CNPJ 31.637.244/0001-09

Sede..... Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 572 (SALA), LAGOÃO, PALMAS/PR,
CEP: 85555000

no período compreendido entre 01/08/2003 e 20/03/2023.



Palmas/PR, 20 de Março de 2023, 18:33:38



LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2023.03.21 18:42:38 -03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F SANTOS			Protocolo: PRC2315329834
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41807045890	CNPJ 31.637.244/0001-03	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/09/2018	Início de Atividade 28/09/2018
Endereço Completo Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 572, SALA, LAGOAO-Palmas/PR- CEP85555-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E AMARZEM, - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA , - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA , MESA, E BANHO - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO- COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO- COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS- CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSO- COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA , EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL, - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA , EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL:			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 01/01/2022	Número MX00063797	Ato/eventos 351 / 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FRANCIELI SANTOS			
Identidade: 99714182		CPF: 058.910.679-19	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 18:45:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **9RE2ZSE3**.



PRC2315329834

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F SANTOS
CNPJ: 31.637.244/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:33 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **912E.85E5.31E5.F518**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029951896-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.637.244/0001-03**
Nome: **F SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FRANCIELI SANTOS 05891067919 CNPJ: 31637244000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWBLLSENWCWL2H1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 26 de Março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.637.244/0001-03

Certidão n°: 4900816/2023

Expedição: 02/02/2023, às 16:01:19

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.637.244/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato C1/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.637.244/0001-03
Razão Social: FRANCIELI SANTOS
Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 558 / LAGOAO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303342278075286

Informação obtida em 26/03/2023 11:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

336

Atestado 07/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação que a pessoa jurídica abaixo discriminada executou os objetos contratuais abaixo a esta municipalidade através de certames licitatórios já realizados:

CONTRATADO(A): FRANCIELI SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Nerassi Salete Menin Calza, 311, Bairro Lagoão, em Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ sob nº 31637244/0001-03 neste ato devidamente representada por Francieli Santos de CPF 058910679-19 e RG nº 9971418-2(SSP PR).

contrato Nº120/2019 pregao 38/2019

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Lote 01 – Gêneros alimentícios: tipo carne e embutidos lote R\$ 107.401,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Almôndega bovina 420 g	400	Lata	7,00	2.800,00
2	Apresentado fatiado 150g	450	pacote	3,30	1.485,00
3	Carne bovina moída de 2ª qualidade sem gordura	2000	Kg	14,30	28.600,00
4	Carne bovina tipo coxão mole	1000	Kg	19,80	19.800,00
5	Carne bovina tipo fígado	300	Kg	9,50	2.850,00
6	Carne bovina tipo músculo	500	Kg	10,50	5.250,00
7	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa, sem picar	1100	Kg	6,35	6.985,00
8	Carne de frango tipo peito com osso	1100	Kg	8,90	9.790,00
9	Carne de frango tipo peito sem osso	600	Kg	12,50	7.500,00
10	Carne suína tipo bisteca	600	Kg	12,50	7.500,00
11	Carne suína tipo paleta	900	Kg	10,80	9.720,00
12	Mortadela sem gordura	250	Kg	8,50	2.125,00
13	Salsicha	400	Kg	7,49	2.996,00

Lote 02 – Gêneros alimentícios: tipo hortifrutigranjeiros –Lote R\$ 80.790,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTDE	APRESENT.	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	Abacaxi Pérola	500	Unidade	5,20	2.600,00
2	Abobrinha Verde	300	Kg	5,70	1.710,00
3	Aipim descascado	400	Kg	4,80	1.920,00
4	Alface	350	Unidade/pé	1,80	630,00
5	Alho	50	Pacote 100 g	1,92	96,00
6	Banana catura	4000	Kg	3,40	13.600,00
7	Batata Doce	350	Kg	3,00	1.050,00
8	Batata Inglesa	900	Kg	3,60	3.240,00
9	Beterraba	400	Kg	3,30	1.320,00
10	Brócolis	150	Kg	8,80	1.320,00
11	Cebola	600	Kg	4,30	2.580,00
12	Cenoura	550	Kg	3,70	2.035,00
13	Chuchu	350	Kg	3,70	1.295,00
14	Couve flor	250	Kg	4,70	1.175,00
15	Laranja Lima	2500	Kg	3,80	9.500,00
16	Maçã Fuji	2500	Kg	5,30	13.250,00
17	Mamão	760	Kg	3,80	2.888,00
18	Manga	930	Kg	4,20	3.906,00
19	Melancia	600	Kg	1,25	750,00
20	Melão	250	Kg	3,70	925,00

SSK AVULSA 30/07/2020
0147815



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

337

21	Ovos	300	Dúzia	4,80	1.440,00
22	Pepino	350	Kg	3,20	1.120,00
23	Pimentão Verde	100	Kg	6,50	650,00
24	Repolho roxo	200	Kg	3,90	780,00
25	Repolho verde	450	Kg	3,00	1.350,00
26	Salsinha	150	maço	2,40	360,00
27	Tangerina	1450	Kg	3,00	4.350,00
28	Tomate	900	Kg	5,50	4.950,00

Lote 05 - Produtos de limpeza: tipo químicos e assemelhados - lote R\$ 10.850,00

Item	Descrição	Quant.	Unidade	R\$ unit	R\$ total
01	Álcool líquido, fraco contendo um 1 litro	170	unidade	5,00	850,00
02	Amaciante, embalagem contendo 2 litros	40	unidade	3,90	158,00
03	Cera em lata	15	unidade	14,00	210,00
04	Condicionador infantil, embalagem com 500ml	60	unidade	13,60	816,00
05	Creme ou gel dental infantil, tubo com 100 ml	100	unidade	13,00	1.300,00
06	Desinfetante para banheiro, embalagem contendo 2 litros	200	unidade	5,00	1.000,00
07	Detergente líquido para louça embalagem contendo 500ml	500	unidade	1,80	900,00
08	Hipoclorito de sódio, embalagem de 5 L cada	200	unidade	4,40	880,00
09	Limpa vidro com gatilho, embalagem 500 ml	40	unidade	9,50	380,00
10	Mata inseto aerossol, embalagem 300 ml	30	unidade	9,47	284,10
11	Odorizador de ar (bom ar), Frasco 400 ml	50	unidade	9,00	450,00
12	Querosene para limpeza, embalagem de 1 L cada	20	unidade	9,20	184,00
13	Sabão em barra neutro Barra de 500g	150	unidade	1,35	202,50
14	Sabão em pó Pacote com 5kg	60	unidade	7,69	461,40
15	Sabonete infantil Com 80 g cada	200	unidade	2,50	500,00
16	Sabonete líquido	80	Frasco	10,20	816,00
17	Saponáceo líquido Tubo de 300 ml cada	150	unidade	5,40	810,00
18	Shampoo infantil Tubo de 400 ml cada	60	unidade	9,00	540,00
19	Veneno para formiga	20	Unidade	4,00	80,00
20	Veneno para rato	20	Unidade	1,50	30,00

Objeto foi executado em consonância com o pactuado em contrato não tendo sido, até o momento, verificado nos aludidos processos licitatórios nenhuma ocorrência registrada que desabone sua competência comercial/profissional.

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Cel. Domingos Soares-PR, 02 de junho de 2020


Tiago Lopes Araujo
Presidente da Comissão de Licitações

TIAGO LOPES ARAUJO
PORTARIA Nº 01/2020
CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111 Fone(48) 3263-7000
CEP 85.065-000 - Palmas - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Educação de Palmas – Prefeitura Municipal, inscrita sob o CNPJ nº 76.161.181/0001-08, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 731, Centro da cidade de Palmas, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, a Secretária de Educação senhora Joseana Maria Nicolaou, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

A empresa F SANTOS, inscrita sob o CNPJ nº 31.637.244/0001-03, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas/PR, cumpriu com todas as suas obrigações (prazo, quantidade, especificação, qualidade de objetos e serviços) constantes nos contratos firmados com esta secretaria.

– Contrato 39/2020 – Objeto: Aquisição de materiais para enfrentamento da pandemia.

Diante do exposto, não é de nosso conhecimento nada que a desabone para a prestação de futuros serviços e firmamentos de contratos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, 17 de novembro de 2021.

Joseana Maria Nicolaou

 Joseana Maria Nicolaou
 Secretária Municipal de Educação
 Luciana Teixeira
 Diretora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de capacidade técnica e de fornecimento, que a empresa **F SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.637.244/0001-03, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 572, Bairro Lagoão, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000,, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Franciele Santos, residente e domiciliado na Rua Nerasi Menin Calza, n. 311, Bairro Lagoão, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, participou de licitações, mais especificamente na venda de gêneros alimentícios, assinando os Contratos n.ºs. 180/2022-116/2022, atestamos que a execução dos contratos foram no prazo estipulado pela administração da secretaria, executando com zelo e dedicação, cumprindo os cronogramas de horários, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Palmas-PR., 27 de março de 2023.

Departamento de Administração¹
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura- Palmas-PR


**Dpto. Municipal de
Educação
Palmas - Paraná**

¹ Obs.: O presente atestado poderá ser conferido no site transparência <https://transparencia.betha.cloud/#/r2cpj2e4mrz8xjHlykU8bg==/consulta/26716>

DECLARAÇÃO CONJUNTA

F SANTOS ME, CNPJ/MF Nº. 31.637.244/0001-03, sediada, Rua Presidente Getúlio Vargas, 572, Palmas-PR, por intermédio do seu representante legal **FRANCIELI SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 99714182 e do CPF Nº 058.910.679-16, **Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:**

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum funcionário público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.2023, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2. EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Caso assinalado a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3o da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.2023, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palmas antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO CNAE

Declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 47121/00 – Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico n.º 13.2023, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações de habilitação do referido Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas-PR., 03 de Abril de 2023.



F SANTOS ME

FRANCIELI SANTOS

CPF 058.910.679-19

Licitação [nº 992963] e Lote [nº 1]

342

Responsável

JANDIR BANDIERA

Pregoeiro

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Apoio

GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 133.740,14	05/04/2023 09:16:54:519
2	F SANTOS	ME*	Classificado	R\$ 133.749,99	04/04/2023 09:02:25:323
3	LORO & SOUZA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 143.987,58	03/04/2023 19:44:06:574

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
04/04/2023 08:30:52:938	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
04/04/2023 08:30:52:938	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$143.987,58, que é o menor valor ofertado para este lote.
04/04/2023 08:30:52:938	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
04/04/2023 08:30:52:938	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
04/04/2023 08:30:52:938	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
04/04/2023 08:30:52:938	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
04/04/2023 08:30:52:938	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
04/04/2023 08:30:52:938	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
04/04/2023 08:39:14:262	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
04/04/2023 08:39:44:262	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$143.987,30.
04/04/2023 09:02:41:262	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
04/04/2023 09:02:41:262	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 23 minutos e 27 segundos nesta fase.
04/04/2023 09:02:41:262	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R\$133.740,00.
04/04/2023 09:02:41:262	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
04/04/2023 09:02:59:161	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
04/04/2023 09:13:51:331	PREGOEIRO	Encaminhar proposta atualizada, bem como documentos para habilitação, no e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo de até 01 dia útil.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores do tipo de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	31/03/2023 15:10:24:991	---	R\$ 143.987,58	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
2	03/04/2023 17:33:43:731	---	R\$ 143.987,58	F SANTOS
3	03/04/2023 19:44:06:574	---	R\$ 143.987,58	LORO & SOUZA LTDA
4	04/04/2023 08:32:40:730	---	R\$ 143.987,57	F SANTOS
5	04/04/2023 08:33:13:485	---	R\$ 143.987,56	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
6	04/04/2023 08:34:57:662	---	R\$ 143.987,55	F SANTOS
7	04/04/2023 08:35:13:315	---	R\$ 143.987,54	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
8	04/04/2023 08:35:44:573	---	R\$ 143.987,53	F SANTOS
9	04/04/2023 08:35:59:536	---	R\$ 143.987,52	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
10	04/04/2023 08:36:14:256	---	R\$ 143.987,50	F SANTOS
11	04/04/2023 08:36:36:481	---	R\$ 143.987,49	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
12	04/04/2023 08:36:47:318	---	R\$ 143.987,40	F SANTOS
13	04/04/2023 08:37:11:443	---	R\$ 143.987,39	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
14	04/04/2023 08:37:29:429	---	R\$ 143.987,38	F SANTOS

	Data/Hora lance	L	Lance	Nome do fornecedor
15	04/04/2023 08:37:55:739	---	R\$ 143.987,37	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
16	04/04/2023 08:38:24:613	---	R\$ 143.987,35	F SANTOS
17	04/04/2023 08:38:39:553	---	R\$ 143.987,34	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
18	04/04/2023 08:39:23:097	---	R\$ 143.987,33	F SANTOS
19	04/04/2023 08:39:43:788	---	R\$ 143.987,30	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
20	04/04/2023 08:40:07:869	---	R\$ 143.987,00	F SANTOS
21	04/04/2023 08:40:30:371	---	R\$ 140.000,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
22	04/04/2023 08:40:47:661	---	R\$ 139.999,99	F SANTOS
23	04/04/2023 08:40:58:965	---	R\$ 139.990,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
24	04/04/2023 08:41:12:596	---	R\$ 139.996,00	F SANTOS
25	04/04/2023 08:41:25:963	---	R\$ 139.889,00	F SANTOS
26	04/04/2023 08:41:44:733	---	R\$ 139.888,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
27	04/04/2023 08:41:54:614	---	R\$ 139.849,00	F SANTOS
28	04/04/2023 08:42:21:002	---	R\$ 139.830,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
29	04/04/2023 08:42:27:075	---	R\$ 139.799,99	F SANTOS
30	04/04/2023 08:42:51:770	---	R\$ 139.790,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
31	04/04/2023 08:43:23:015	---	R\$ 139.789,99	F SANTOS
32	04/04/2023 08:43:37:712	---	R\$ 139.788,50	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
33	04/04/2023 08:43:53:184	---	R\$ 139.778,88	F SANTOS
34	04/04/2023 08:44:24:780	---	R\$ 139.777,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
35	04/04/2023 08:44:33:925	---	R\$ 139.774,99	F SANTOS
36	04/04/2023 08:44:54:990	---	R\$ 139.770,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
37	04/04/2023 08:45:08:924	---	R\$ 139.769,88	F SANTOS
38	04/04/2023 08:45:39:078	---	R\$ 139.760,00	F SANTOS
39	04/04/2023 08:45:50:894	---	R\$ 139.769,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
40	04/04/2023 08:46:22:133	---	R\$ 139.700,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
41	04/04/2023 08:46:45:592	---	R\$ 139.699,99	F SANTOS
42	04/04/2023 08:46:51:967	---	R\$ 139.650,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
43	04/04/2023 08:47:00:915	---	R\$ 139.679,88	F SANTOS
44	04/04/2023 08:47:11:277	---	R\$ 139.649,99	F SANTOS
45	04/04/2023 08:47:22:048	---	R\$ 139.620,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
46	04/04/2023 08:47:31:616	---	R\$ 139.598,00	F SANTOS
47	04/04/2023 08:47:36:770	---	R\$ 139.600,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
48	04/04/2023 08:47:46:201	---	R\$ 139.578,77	F SANTOS
49	04/04/2023 08:48:06:706	---	R\$ 139.561,00	F SANTOS
50	04/04/2023 08:48:21:730	---	R\$ 139.560,99	F SANTOS
51	04/04/2023 08:48:36:028	---	R\$ 139.560,96	F SANTOS
52	04/04/2023 08:48:43:249	---	R\$ 139.000,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
53	04/04/2023 08:49:00:507	---	R\$ 138.999,90	F SANTOS
54	04/04/2023 08:49:08:702	---	R\$ 138.000,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
55	04/04/2023 08:49:15:442	---	R\$ 138.989,99	F SANTOS
56	04/04/2023 08:49:26:606	---	R\$ 137.999,99	F SANTOS
57	04/04/2023 08:49:37:316	---	R\$ 136.500,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
58	04/04/2023 08:49:57:687	---	R\$ 136.499,99	F SANTOS
59	04/04/2023 08:50:07:255	---	R\$ 136.000,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
60	04/04/2023 08:50:22:380	---	R\$ 135.999,99	F SANTOS
61	04/04/2023 08:50:37:129	---	R\$ 135.530,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
62	04/04/2023 08:50:57:751	---	R\$ 135.529,99	F SANTOS
63	04/04/2023 08:51:07:746	---	R\$ 135.220,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
64	04/04/2023 08:51:28:354	---	R\$ 135.199,99	F SANTOS
65	04/04/2023 08:51:37:468	---	R\$ 134.999,99	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
66	04/04/2023 08:51:57:107	---	R\$ 134.998,88	F SANTOS
67	04/04/2023 08:52:07:389	---	R\$ 134.950,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
68	04/04/2023 08:52:27:552	---	R\$ 134.949,99	F SANTOS
69	04/04/2023 08:52:37:752	---	R\$ 134.910,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
70	04/04/2023 08:52:56:003	---	R\$ 134.909,99	F SANTOS
71	04/04/2023 08:53:07:725	---	R\$ 134.889,50	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
72	04/04/2023 08:53:27:015	---	R\$ 134.888,88	F SANTOS
73	04/04/2023 08:53:39:697	---	R\$ 134.880,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
74	04/04/2023 08:53:55:566	---	R\$ 134.879,99	F SANTOS
75	04/04/2023 08:54:07:963	---	R\$ 134.850,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
76	04/04/2023 08:54:25:171	---	R\$ 134.849,99	F SANTOS

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
77	04/04/2023 08:54:37:529	---	R\$ 134.815,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
78	04/04/2023 08:54:56:803	---	R\$ 134.814,99	F SANTOS
79	04/04/2023 08:55:07:686	---	R\$ 134.770,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
80	04/04/2023 08:55:13:080	---	R\$ 134.799,99	F SANTOS
81	04/04/2023 08:55:25:058	---	R\$ 134.789,99	F SANTOS
82	04/04/2023 08:55:37:352	---	R\$ 134.710,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
83	04/04/2023 08:55:55:461	---	R\$ 134.709,99	F SANTOS
84	04/04/2023 08:56:07:406	---	R\$ 134.650,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
85	04/04/2023 08:56:25:065	---	R\$ 134.649,99	F SANTOS
86	04/04/2023 08:56:38:030	---	R\$ 134.610,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
87	04/04/2023 08:56:57:030	---	R\$ 134.609,99	F SANTOS
88	04/04/2023 08:57:07:518	---	R\$ 134.585,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
89	04/04/2023 08:57:25:930	---	R\$ 134.584,99	F SANTOS
90	04/04/2023 08:57:37:765	---	R\$ 134.525,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
91	04/04/2023 08:57:58:860	---	R\$ 134.524,90	F SANTOS
92	04/04/2023 08:58:08:021	---	R\$ 134.500,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
93	04/04/2023 08:58:25:530	---	R\$ 134.499,99	F SANTOS
94	04/04/2023 08:58:37:977	---	R\$ 134.440,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
95	04/04/2023 08:58:54:418	---	R\$ 134.439,99	F SANTOS
96	04/04/2023 08:59:07:869	---	R\$ 134.400,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
97	04/04/2023 08:59:25:383	---	R\$ 134.399,99	F SANTOS
98	04/04/2023 08:59:37:582	---	R\$ 134.120,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
99	04/04/2023 08:59:54:604	---	R\$ 134.119,99	F SANTOS
100	04/04/2023 09:00:07:504	---	R\$ 133.899,99	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
101	04/04/2023 09:00:27:012	---	R\$ 133.899,99	F SANTOS
102	04/04/2023 09:00:38:043	---	R\$ 133.850,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
103	04/04/2023 09:00:54:354	---	R\$ 133.849,99	F SANTOS
104	04/04/2023 09:01:08:009	---	R\$ 133.810,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
105	04/04/2023 09:01:25:010	---	R\$ 133.809,99	F SANTOS
106	04/04/2023 09:01:37:672	---	R\$ 133.800,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
107	04/04/2023 09:01:55:913	---	R\$ 133.799,99	F SANTOS
108	04/04/2023 09:02:07:976	---	R\$ 133.750,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
109	04/04/2023 09:02:25:323	---	R\$ 133.749,99	F SANTOS
110	04/04/2023 09:02:38:355	---	R\$ 133.740,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

Mostrando de 1 até 110 de 110 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	04/04/2023 09:02:59:161 - Arrematado
Data/Hora	04/04/2023 09:12:10:168 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/04/2023 09:17:34:803 - Adjudicado
Fornecedor	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
Contratado	R\$ 133.740,00

Licitação [nº 992963] e Lote [nº 2]

Responsável

JANDIR BANDIERA

Preçoeiro

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Apoio

GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 2.098,80	05/04/2023 09:18:19:585
2	F SANTOS	ME*	Classificado	R\$ 2.098,99	04/04/2023 08:50:09:788
3	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 2.100,00	04/04/2023 08:44:07:001
4	LORO & SOUZA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 2.187,57	03/04/2023 19:44:06:574

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
04/04/2023 08:30:55:176	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
04/04/2023 08:30:55:176	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.187,57, que é o menor valor ofertado para este lote.
04/04/2023 08:30:55:176	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
04/04/2023 08:30:55:176	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
04/04/2023 08:30:55:176	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
04/04/2023 08:30:55:176	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
04/04/2023 08:30:55:176	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
04/04/2023 08:30:55:176	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
04/04/2023 08:39:20:545	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
04/04/2023 08:39:50:545	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.184,96.
04/04/2023 08:57:16:545	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
04/04/2023 08:57:16:545	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 17 minutos e 56 segundos nesta fase.
04/04/2023 08:57:16:545	SISTEMA	A menor proposta foi dada por PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA no valor de R\$2.098,99.
04/04/2023 08:57:16:545	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Preçoeiro.
04/04/2023 08:58:35:937	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
04/04/2023 09:10:00:379	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Bom dia, Sr. preçoeiro! Poderia por favor nos informar sobre qual o prazo para o envio da proposta? Ainda, serão solicitados os documentos de habilitação originais?
04/04/2023 09:13:57:612	PREGOIEIRO	Encaminhar proposta atualizada, bem como documentos para habilitação, no e-mail licitapmde@hotmail.com, no prazo de até 01 dia útil.
04/04/2023 09:14:32:100	PREGOIEIRO	Os documentos podem ser enviado por e-mail, apenas, no prazo de até 01 dia útil.
04/04/2023 09:27:15:790	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Certo, obrigada! Os documentos de habilitação enviados por email dispensam o envio dos originais?

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	L	Lance	Nome do fornecedor
1	31/03/2023 15:10:24:991	---	R\$ 2.187,57	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
2	03/04/2023 17:33:43:731	---	R\$ 2.187,57	F SANTOS
3	03/04/2023 18:54:01:684	---	R\$ 2.187,57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
4	03/04/2023 19:44:06:574	---	R\$ 2.187,57	LORO & SOUZA LTDA
5	04/04/2023 08:32:55:887	---	R\$ 2.187,56	F SANTOS
6	04/04/2023 08:33:29:247	---	R\$ 2.187,55	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
7	04/04/2023 08:35:29:518	---	R\$ 2.187,52	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
8	04/04/2023 08:36:12:086	---	R\$ 2.187,51	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
9	04/04/2023 08:36:21:063	---	R\$ 2.187,47	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

	Data/Hora lance	I	Lance	Nome do fornecedor
10	04/04/2023 08:37:30:185	---	R\$ 2.186,99	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
11	04/04/2023 08:37:39:999	---	R\$ 2.187,46	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
12	04/04/2023 08:38:11:081	---	R\$ 2.186,98	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
13	04/04/2023 08:38:16:222	---	R\$ 2.186,93	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
14	04/04/2023 08:38:55:337	---	R\$ 2.186,92	F SANTOS
15	04/04/2023 08:39:00:371	---	R\$ 2.186,86	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
16	04/04/2023 08:39:27:452	---	R\$ 2.186,50	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
17	04/04/2023 08:39:32:563	---	R\$ 2.186,48	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
18	04/04/2023 08:39:38:466	---	R\$ 2.185,00	F SANTOS
19	04/04/2023 08:39:46:157	---	R\$ 2.184,96	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
20	04/04/2023 08:41:20:918	---	R\$ 2.150,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
21	04/04/2023 08:41:26:493	---	R\$ 2.149,98	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
22	04/04/2023 08:44:07:001	---	R\$ 2.100,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
23	04/04/2023 08:44:13:513	---	R\$ 2.099,96	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
24	04/04/2023 08:50:09:788	---	R\$ 2.098,99	F SANTOS
25	04/04/2023 08:50:14:896	---	R\$ 2.098,95	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Mostrando de 1 até 25 de 25 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "-" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	04/04/2023 08:58:35:937 - Arrematado
Data/Hora	04/04/2023 09:12:33:797 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/04/2023 09:18:48:750 - Adjudicado
Fornecedor	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Contratado	R\$ 2.098,80

Licitação [nº 992963] e Lote [nº 3]

Responsável

JANDIR BANDIERA

Pregoeiro

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Apoio

GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	F SANTOS	ME*	Arrematante	R\$ 67.979,00	04/04/2023 08:45:56:566
2	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 67.987,50	04/04/2023 08:44:40:307
3	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	ME*	Classificado	R\$ 68.040,40	03/04/2023 17:24:29:596
4	LORO & SOUZA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 68.040,40	03/04/2023 19:44:06:574

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
04/04/2023 08:30:59:226	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
04/04/2023 08:30:59:226	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$68.040,40, que é o menor valor ofertado para este lote.
04/04/2023 08:30:59:226	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
04/04/2023 08:30:59:226	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
04/04/2023 08:30:59:226	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
04/04/2023 08:30:59:226	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
04/04/2023 08:30:59:226	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
04/04/2023 08:30:59:226	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
04/04/2023 08:39:24:780	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
04/04/2023 08:39:54:780	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$68.039,00.
04/04/2023 08:46:10:780	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N. 123 ou a Lei N. 11.488/07 (Lei das Cooperativas).
04/04/2023 08:46:10:780	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 06 minutos e 46 segundos nesta fase.
04/04/2023 08:46:10:780	SISTEMA	A menor proposta foi dada por F SANTOS no valor de R\$67.979,00.
04/04/2023 08:46:10:780	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
04/04/2023 08:46:25:023	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
04/04/2023 09:14:42:744	PREGOEIRO	Encaminhar proposta atualizada, bem como documentos para habilitação, no e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo de até 01 dia útil.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	31/03/2023 15:10:24:991	R\$ 68.040,40	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
2	03/04/2023 17:24:29:596	R\$ 68.040,40	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
3	03/04/2023 17:33:43:731	R\$ 68.040,40	F SANTOS
4	03/04/2023 19:44:06:574	R\$ 68.040,40	LORO & SOUZA LTDA
5	04/04/2023 08:33:07:939	R\$ 68.040,39	F SANTOS
6	04/04/2023 08:33:39:252	R\$ 68.040,38	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
7	04/04/2023 08:35:09:034	R\$ 68.040,37	F SANTOS
8	04/04/2023 08:35:26:032	R\$ 68.040,36	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
9	04/10/2022 08:35:59:727	R\$ 68.040,35	F SANTOS
10	04/04/2023 08:36:20:846	R\$ 68.040,34	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
11	04/04/2023 08:36:31:033	RS 68.040,00	F SANTOS
12	04/04/2023 08:36:55:145	RS 68.039,99	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
13	04/04/2023 08:37:10:508	RS 68.039,89	F SANTOS

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
14	04/04/2023 08:37:21:866	---	R\$ 68.039,88	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
15	04/04/2023 08:38:40:045	---	R\$ 68.039,80	F SANTOS
16	04/04/2023 08:38:51:917	---	R\$ 68.039,85	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
17	04/04/2023 08:39:08:620	---	R\$ 68.039,50	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
18	04/04/2023 08:39:52:098	---	R\$ 68.039,00	F SANTOS
19	04/04/2023 08:40:17:179	---	R\$ 68.038,99	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
20	04/04/2023 08:40:25:312	---	R\$ 68.030,00	F SANTOS
21	04/04/2023 08:40:40:981	---	R\$ 68.035,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
22	04/04/2023 08:40:57:754	---	R\$ 68.030,00	F SANTOS
23	04/04/2023 08:41:08:222	---	R\$ 68.020,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
24	04/04/2023 08:41:37:537	---	R\$ 68.019,00	F SANTOS
25	04/04/2023 08:41:53:370	---	R\$ 68.000,00	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
26	04/04/2023 08:42:07:657	---	R\$ 67.999,99	F SANTOS
27	04/04/2023 08:42:38:638	---	R\$ 67.999,80	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
28	04/04/2023 08:42:57:915	---	R\$ 67.989,99	F SANTOS
29	04/04/2023 08:43:12:991	---	R\$ 67.989,98	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
30	04/04/2023 08:43:36:896	---	R\$ 67.988,88	F SANTOS
31	04/04/2023 08:43:52:081	---	R\$ 67.988,50	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
32	04/04/2023 08:44:11:287	---	R\$ 67.988,00	F SANTOS
33	04/04/2023 08:44:40:307	---	R\$ 67.987,50	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
34	04/04/2023 08:44:53:022	---	R\$ 67.984,99	F SANTOS
35	04/04/2023 08:45:23:117	---	R\$ 67.979,98	F SANTOS
36	04/04/2023 08:45:56:566	---	R\$ 67.979,00	F SANTOS

Mostrando de 1 até 36 de 36 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	04/04/2023 08:46:25:023 - Arrematado
Data/Hora	04/04/2023 09:12:53:183 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/04/2023 09:20:45:051 - Adjudicado
Fornecedor	F SANTOS
Contratado	R\$ 67.979,00

Licitação [nº 992963] e Lote [nº 4]

349

Responsável

JANDIR BANDIERA

Pregoeiro

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Apoio

GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	F SANTOS	ME*	Arrematante	R\$ 3.748,03	05/04/2023 09:21:23:318
2	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 3.749,08	04/04/2023 08:38:25:556
3	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	ME*	Classificado	R\$ 3.749,13	03/04/2023 17:24:29:596
4	LORO & SOUZA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 3.749,13	03/04/2023 19:44:06:574

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
04/04/2023 08:31:03:466	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
04/04/2023 08:31:03:466	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$3.748,13, que é o menor valor ofertado para este lote.
04/04/2023 08:31:03:466	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
04/04/2023 08:31:03:466	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
04/04/2023 08:31:03:466	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
04/04/2023 08:31:03:466	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
04/04/2023 08:31:03:466	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
04/04/2023 08:31:03:466	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
04/04/2023 08:39:29:019	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
04/04/2023 08:39:59:019	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$3.749,00.
04/04/2023 08:40:09:019	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
04/04/2023 08:40:09:019	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 00 minutos e 40 segundos nesta fase.
04/04/2023 08:40:09:019	SISTEMA	A menor proposta foi dada por F SANTOS no valor de R\$3.749,00.
04/04/2023 08:40:09:019	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
04/04/2023 08:41:40:796	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
04/04/2023 09:14:51:336	PREGOEIRO	Encaminhar proposta atualizada, bem como documentos para habilitação, no e-mail licitapmcs@hotmail.com, no prazo de até 01 dia útil.

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	T	Lance	Nome do fornecedor
1	31/03/2023 15:10:24:991	---	R\$ 3.748,13	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA.
2	03/04/2023 17:24:29:596	---	R\$ 3.749,13	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
3	03/04/2023 17:33:43:731	---	R\$ 3.749,13	F SANTOS
4	03/04/2023 19:44:06:574	---	R\$ 3.749,13	LORO & SOUZA LTDA
5	04/04/2023 08:33:23:236	---	R\$ 3.749,12	F SANTOS
6	04/04/2023 08:33:51:768	---	R\$ 3.749,10	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
7	04/04/2023 08:35:22:416	---	R\$ 3.749,09	F SANTOS
8	04/04/2023 08:38:25:556	---	R\$ 3.749,08	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
9	04/04/2023 08:39:10:133	---	R\$ 3.749,00	F SANTOS

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

Importante: a coluna "T" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	04/04/2023 08:41:40.796 - Arrematado
Data/Hora	04/04/2023 09:13:03.954 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/04/2023 09:21:31:585 - Adjudicado
Fornecedor	F SANTOS
Contratado	RS 3.748,03

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / N° Processo: 27)

às 08:30:52 horas do dia 04/04/2023 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDA ROBERTA DA ROSA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 27 - 2023/13 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Material de copa e cozinha e material de limpeza.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/04/2023 19:44:06:574	LORO & SOUZA LTDA	R\$ 143.987,58
03/04/2023 17:33:43:731	F SANTOS	R\$ 143.987,58
31/03/2023 15:10:24:991	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 143.987,58

Lote (2) - Bota de Segurança

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/04/2023 18:54:01:684	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 2.187,57
03/04/2023 19:44:06:574	LORO & SOUZA LTDA	R\$ 2.187,57
03/04/2023 17:33:43:731	F SANTOS	R\$ 2.187,57
31/03/2023 15:10:24:991	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.187,57

Lote (3) - Material de copa e cozinha.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/04/2023 17:24:29:596	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 68.040,40
03/04/2023 19:44:06:574	LORO & SOUZA LTDA	R\$ 68.040,40
03/04/2023 17:33:43:731	F SANTOS	R\$ 68.040,40
31/03/2023 15:10:24:991	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 68.040,40

Lote (4) - Pilha alcalina AA e AAA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/04/2023 17:24:29:596	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 3.749,13
03/04/2023 19:44:06:574	LORO & SOUZA LTDA	RS 3.749.13
03/04/2023 17:33:43:731	F SANTOS	R\$ 3.749,13
31/03/2023 15:10:24:991	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.749,13

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Material de copa e cozinha e material de limpeza.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/04/2023 09:02:38:355	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 133.740,00
04/04/2023 09:02:25:323	F SANTOS	R\$ 133.749,99
03/04/2023 19:44:06:574	LORO & SOUZA LTDA	R\$ 143.987,58

Lote (2) - Bota de Segurança

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/04/2023 08:50:14:896	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 2.098,95
04/04/2023 08:50:09:788	F SANTOS	R\$ 2.098,99
04/04/2023 08:44:07:001	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	RS 2.100,00
03/04/2023 19:44:06:574	LORO & SOUZA LTDA	R\$ 2.187,57

Lote (3) - Material de copa e cozinha.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/04/2023 08:45:56:566	F SANTOS	R\$ 67.979,00
04/04/2023 08:44:40:307	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 67.987,50
03/04/2023 17:24:29:596	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 68.040,40
03/04/2023 19:44:06:574	LORO & SOUZA LTDA	RS 68.040,40

Lote (4) - Pilha alcalina AA e AAA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/04/2023 08:39:10:133	F SANTOS	R\$ 3.749,00
04/04/2023 08:38:25:556	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	RS 3.749,08
03/04/2023 17:24:29:596	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	RS 3.749,13
03/04/2023 19:44:06:574	LORO & SOUZA LTDA	R\$ 3.749,13

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 04/04/2023, às 09:02:59 horas, no lote (1) - Material de copa e cozinha e material de limpeza. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 04/04/2023, às 09:12:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2023, às 09:12:10 horas, no lote (1) - Material de copa e cozinha e material de limpeza. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 05/04/2023, às 09:17:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/04/2023, às 09:17:34 horas, no lote (1) - Material de copa e cozinha e material de limpeza. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação.

No dia 05/04/2023, às 09:17:34 horas, no lote (1) - Material de copa e cozinha e material de limpeza. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 133.740,14.

No dia 04/04/2023, às 08:58:35 horas, no lote (2) - Bota de Segurança - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 04/04/2023, às 09:12:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2023, às 09:12:33 horas, no lote (2) - Bota de Segurança - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 05/04/2023, às 09:18:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/04/2023, às 09:18:48 horas, no lote (2) - Bota de Segurança - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação.

No dia 05/04/2023, às 09:18:48 horas, no lote (2) - Bota de Segurança - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA com o valor R\$ 2.098,80.

No dia 04/04/2023, às 08:46:25 horas, no lote (3) - Material de copa e cozinha. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 04/04/2023, às 09:12:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2023, às 09:12:53 horas, no lote (3) - Material de copa e cozinha. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 05/04/2023, às 09:20:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/04/2023, às 09:20:45 horas, no lote (3) - Material de copa e cozinha. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação.

No dia 05/04/2023, às 09:20:45 horas, no lote (3) - Material de copa e cozinha. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa F SANTOS com o valor R\$ 67.979,00.

No dia 04/04/2023, às 08:41:40 horas, no lote (4) - Pilha alcalina AA e AAA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-01. No dia 04/04/2023, às 09:13:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2023, às 09:13:03 horas, no lote (4) - Pilha alcalina AA e AAA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado vencedor por apresentar a melhor proposta. No dia 05/04/2023, às 09:21:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/04/2023, às 09:21:31 horas, no lote (4) - Pilha alcalina AA e AAA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado por cumprir com os requisitos da habilitação.

No dia 05/04/2023, às 09:21:31 horas, no lote (4) - Pilha alcalina AA e AAA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa F SANTOS com o valor R\$ 3.748,03.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Pregoeiro da disputa


JANDIR BANDIERA

Autoridade Competente


GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

28.719.518/0001-07 BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

31.637.244/0001-03 F SANTOS

14.174.321/0001-17 LORO & SOUZA LTDA

47.669.925/0001-93 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

19.611.064/0001-57 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA



MANIFESTAÇÃO JURÍDICA N.º 156/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2023 PREGÃO N.º 013/2023

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta à solicitação da Sra Pregoeira de confecção de parecer jurídico da “fase externa”, após a realização da disputa do certame no processo licitatório mencionado na referida solicitação, informo, desde logo, que não há imposição legal para a emissão de parecer jurídico vinculativo na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor posto que é solicitado antes da homologação, ele pode ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio Controle Interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – administração pública e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



357

- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica ou Procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

(...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expreso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 - TCU - Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a equipe Procuradoria Municipal da Administração:

- a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e
- b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e aferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência, nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa, observado o contido em ata e documentos correlatos, sem exarar juízo de valor a respeito:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Aquisição de materiais de consumo, tipo copa e cozinha, de aplicação em atividades rotineiras de limpeza, conservação e manutenção.

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no “portal de transparência” do Município, e seu extrato no “mural de licitações” do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

22/03/2023

Foi ainda, inserido o edital e seus anexos na íntegra no “portal de transparência” do Município em seu site, com disposição a partir da data de publicação acima.

3. A data de abertura foi designada para: 04/04/2023.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**


Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório não identificamos termo desta ordem, até o presente momento.
5. No dia, hora e local designados para a sessão pública apurou-se a existência de cinco proponentes, conforme dados consignados em ata, sendo que, após a disputa de preços, foi declarada vencedora para o lote 1, a licitante “Mang Foods Distribuidora Ltda”; para o Lote 2, a licitante “Pizani Equipamentos de Segurança Ltda; para o lote 3, a licitante “F Santos”; para o lote 4, o licitante “F Santos”.
6. Ultrapassada a fase de verificação da regularidade do proponente, habilitação, o(s) objeto(s) foi(ram) adjudicado(s) ao(s) vencedor(es) em 05/04/2023.
7. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela(s) empresa(s) participante(s) bem como os conteúdos e detalhamentos de proposta(s), tendo em vista ser esta obrigação do(a) Pregoeiro(a), conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
8. Não fomos, até este momento, instados a analisar manifestações ou razões recursais de qualquer ordem.
9. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a etapa de homologação, consultado o controle interno, sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Coronel Domingos Soares/PR, 05 de abril de 2023.


Rogério Everaldo Schmidt
Procurador – OAB 59902/PR
Portaria de Nomeação 169/2015



ADJUDICAÇÃO

Pregão 13/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 04/04/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:

- **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia.**

Vencedor(es):

F SANTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Copo descartável 180 ml - Embalagem com 100 UN	IBRASDE		UN	1.198,00	6,91	8.278,18
3	2	Copo descartável 300 ml - Embalagem com 100 UN	IBRASDE		UN	362,00	10,01	3.623,62
3	3	Filtro para cafe nº 103 Caixas com 30 un cada	3 CORACOES		UN	167,00	5,29	883,43
3	4	Fósforo - Caixa grande	PARANA		UN	43,00	4,99	214,57
3	5	Garfos de plástico - Embalagem com 10 UN	STRAWPLAST		UN	240,00	4,06	974,40
3	6	Isqueiro grande - Unidade	BIC		UN	109,00	8,29	903,61
3	7	Palito de dentes - Caixa com 100 palitos	PARANA		UN	11,00	2,61	28,71
3	8	Palito para churrasco - Pacote com 100 unidades	PARANA		UN	130,00	5,09	661,70
3	9	Pano de prato - Unidade	FLABON		UN	306,00	9,92	3.035,52
3	10	Prato descartável 15 cm branco - Embalagem com 10 UN	COPOBRAS		UN	1.800,00	5,64	10.152,00
3	11	Prato descartável raso 20 cm branco - Embalagem com 10 UN	COPOBRAS		UN	4.513,00	8,63	38.947,19
3	12	Rolo bobina plástico de filme PVC 28 cm X 30 - Rolo	GUARUFILME		UN	17,00	11,01	187,17
3	13	Velas - Pacote com 8 unidades	SANDERO		UN	10,00	8,89	88,90
4	1	Pilha alcalina AA - Embalagem com 4 pilhas	ELGIN		UN	110,00	11,82	1.300,20
4	2	Pilha alcalina AAA - Embalagem com 4 pilhas	ELGIN		UN	187,00	13,09	2.447,83
TOTAL								71.727,03

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00%	SUPER LAR	1L	UN	309,00	12,60	3.893,40



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

360

		p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar no rótulo indicação para utilização para a higienização em alimentos, bem como, data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. embalagem de 5 litros. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.						
1	2	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% frasco de 1 litro. álcool etílico hidratado na concentração de 70° inpm, indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. registro no ministério da saúde e anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	SUPER VALE	1L	UN	651,00	7,80	5.077,80
1	3	ÁLCOOL GEL 70° INPM Anti-séptico, produto neutro, com válvula pump, utilizado para higienização das mãos, embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	SUPER VALE	500ML	UN	374,00	9,62	3.597,88
1	4	AMACIANTE DE ROUPA - aspecto físico líquido viscoso, fragrância variadas, solúvel em água, embalagem de 2 litros.	SUPER LAR	2L	UN	116,00	7,25	841,00
1	5	CERA LIQUIDA cera líquida incolor, 750ml a	ROUXINOL	750ML	UN	60,00	7,45	447,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

361

		850 ml polimentável para pisos de FR 300,0 alto transito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. frasco de plástico resistente, composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de polietileno, mulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. prazo de validade. na entrega de no mínimo 2 anos produto notificado na anvisa/ ministério da saúde.						
1	6	CONDICIONADOR - para cabelos infantil, neutro, frasco de 200 ml.	BARUEL	200ML	UN	45,00	12,83	577,35
1	7	COTONETE - Haste flexível com pontas de algodão higienico antigermes.	ISABABY	C/75UN	UN	60,00	4,18	250,80
1	8	DESINFETANTE PARA USO GERAL - Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 5 litro.	SUPER LAR	5L	UN	419,00	24,48	10.257,12
1	9	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - em spray, essências diversas, formato cilindrico, embalagem com no mínimo 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ULTRA FRESH	400ML	UN	230,00	12,83	2.950,90
1	10	DETERGENTE LAVA-LOUÇA - Produto Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável.	SUPER LAR	500ML	UN	730,00	3,13	2.284,90



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

362

		Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5 embalagem com 500 ml.						
1	11	ESCOVA DE LIMPEZA – Produto com base de plástico e cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.	DESAFIO	PLASTICA	UN	63,00	4,76	299,88
1	12	ESCOVA PARA MAMADEIRA - Com duas ventosas, para lavar mamadeiras e bicos. possui uma ventosa menor em sua ponta para facilitar o uso no dia-a-dia. encaixe perfeito dentro do cabo quando não está em uso. com suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos.	ISABABY	ISABABY	UN	3,00	12,93	38,79
1	13	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	DESAFIO	C/SUORTE	UN	125,00	14,46	1.807,50
1	14	ESPONJA DE AÇO – Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid).	ASSOLAN	C/8	UN	190,00	4,46	847,40
1	15	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE - Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo. (Pacote com 3 unidades).	BOMBRIL	C/3	UN	350,00	3,60	1.260,00
1	16	ESPONJA PARA BANHO - medida aproximada de 115x77x23mm, em espuma, formato retangular aplicação higiene pessoal.	ISACARE	ISACARE	UN	6,00	9,16	54,96
1	17	FLANELA - Produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm.	FLABOM	FLABOM	UN	247,00	6,64	1.640,08



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

363

1	18	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO GOFRADO - Guardanapo de Papel; Medindo No Mínimo (22 x 20)cm, 100% Fibras Naturais; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%.; Pacote com 100 unidades.	SIRIUS	SIRIUS	UN	600,00	3,12	1.872,00
1	19	LENÇOS UMEDECIDOS - lenços umedecidos em solução hidratante e suave com extrato de camomila. Sua formulação não irrita a pele delicada do bebê e remove suavemente as impurezas ajudando na prevenção de assaduras e irritações., balde, sem adição de álcool, tamanho mínimo do lenço 17x12cm Embalagem com 450 unidades	ISABABY	ISABABY	UN	15,00	40,05	600,75
1	20	LIMPADOR MULTIUSO - Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	SUPER LAR	500ML	UN	658,00	6,63	4.362,54
1	21	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G - Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; com revestimento interno reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.	NOBRE	SLIM	UN	81,00	7,00	567,00
1	22	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M - Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; com revestimento interno reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.	NOBRE	SLIM	UN	98,00	7,00	686,00
1	23	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P - Luva borracha de látex natural,	NOBRE	SLIM	UN	62,00	7,00	434,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

364

		na cor amarela, norma NBR 13393; com revestimento interno reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.						
1	24	LUVA TÉRMICA - usada para evitar queimadura em mãos e braços. Atentar para a temperatura máxima de proteção, se é suficiente para a tarefa desempenhada.	ASSESSORLAR	UND	UN	4,00	58,66	234,64
1	25	PANO PARA LIMPEZA (pano para chão) - Produto confeccionado em 100% algodão, alvejado e flanelado no tamanho 58cm x 80cm	FLABOM	UND	UN	302,00	11,66	3.521,32
1	26	PAPEL HIGIÊNICO material: fibras celulósicas. Pacote com 4 rolos de 30 metros.	PALOMA	30MTS C/4	UN	6.622,00	6,36	42.115,92
1	27	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel toalha interfolha, 2 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, grofado, cor branco, não reciclado, acondicionados em pacotes com 1000 (mil) folhas.	NOBRE	UND	UN	406,00	12,99	5.273,94
1	28	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	SNOB	C /60 FOLH	UN	77,00	6,86	528,22
1	29	PEDRA SANITÁRIA - 25g, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	STARLUX	UND	UN	408,00	2,34	954,72
1	30	QUEROSENE para limpeza, embalagem de 1 L cada	PETRUS	UND	UN	38,00	17,72	673,36
1	31	RODINHO DE PIA - de plástico, para limpeza de pia.	DESAFIO	UND	UN	19,00	8,99	170,81
1	32	RODO BORRACHA 60 CM - base de alumínio,	NOBRE	UND	UN	89,00	31,83	2.832,87



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

365

		com duas borrachas; com a base medindo 60 centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros						
1	33	RODO DE PASSAR CERA , uso doméstico, com espuma retangular, 30 cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar Unidade.	DESAFIO	UND	UN	50,00	9,80	490,00
1	34	RODO ESFREGÃO ABRASIVO • Esponja Lava Piso Azulejo, Material da esponja de limpeza: Espuma de poliuretano e fibra sintética. 23x7x2 cm. Cabo de metal e base do rodo de plástico.	DESAFIO	UND	UN	70,00	13,16	921,20
1	35	RODO PEQUENO (30 cm) - multiuso ideal para cozinha e banheiro, eficiente em superfícies lisas e semi-rugosas, com cabo de madeira.	DESAFIO	UND	UN	44,00	9,70	426,80
1	36	RODO PLÁSTICO – Produto com base de plástico resistente, comprimento mínimo de 40 cm x 6cm de largura mínima. Borracha dupla porosa com espessura mínima de 1cm e cabo inclinado com comprimento mínimo de 120cm	DESAFIO	UND	UN	47,00	16,80	789,60
1	37	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: possuir alto teor de agt (responsável pelo poder de limpeza e espuma), neutro e isento de corantes. composição: sabão base, hidróxido de sódio, óleo de coco, cloreto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante e água. Barra de 200gr; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras cada, o produto	SUPER LAR	UND 200GR	UN	126,00	3,15	396,90



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

366

		deve estar de acordo com a legislação vigente.						
1	38	SABÃO EM PÓ - Sabão em pó de 1kg, com amaciante, embalagem em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, SAC e composição. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, lcoadjuvantes, corante, essência, cargasinertes, agente-redeposição. O produto deverá conter linear alquil benzenosulfonato de sódio e tensoativo biodegradável, PH entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. Caixa contendo 1KG.	KLIP	KG	UN	632,00	13,62	8.607,84
1	39	SABONETE LÍQUIDO, antisséptico, glicerinado, contendo agente bactericida, perfume suave próprio para - Sabonete líquido, antisséptico, glicerinado, contendo agente bactericida, perfume suave próprio para criança. Embalagem resistente e a tampa apresentar lacre sem vazamento, embalagem de 2 litros.	FLOR DE MARIÁ	2L	UN	175,00	18,67	3.267,25
1	40	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 100 LT - Saco plástico para lixo, reforçado, em material OXI-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 100 litros, na cor preta Embalagem com no mínimo 30 sacos.	BIOLAR	UND	UN	328,00	11,66	3.824,48
1	41	SACO DE LIXO REFORÇADO	BIOLAR	UND	UN	303,00	11,66	3.532,98



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

367

		CAPACIDADE 50 LT - Saco plástico para lixo, reforçado, em material OXI-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 50 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos						
1	42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 30 LT - Saco plástico para lixo, reforçado, em material OXI-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 30 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos	BIOLAR	UND	UN	305,00	11,66	3.556,30
1	43	SACO PLASTICO TIPO PLASTICO : transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atoxico; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 30cm x 50cm x 0,10 mm. Bobina com 100 unidades.	RAMAR	UND	UN	62,00	12,99	805,38
1	44	SACO PLASTICO TIPO PLASTICO: polietileno, transparente sem furos, liso, atoxico; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 17cm x 35cm x 0,5mm . Bobina com 100 unidades.	RAMAR	UND	UN	52,00	12,66	658,32
1	45	SAPONÁCEO CREMOSO , frasco com 300ml, com a seguinte composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, antiespumante, preservante, corante, perfume e água.	FONT	300ML	UN	258,00	8,52	2.198,16
1	46	SHAMPOO INFANTIL PERFUME SUAVE, NEUTRO 400ML	BARUEL	UND	UN	90,00	14,89	1.340,10
1	47	VASSOURA DE NYLON – Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufo. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	DESAFIO	ROBUSTA	UN	125,00	12,66	1.582,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

368

1	48	VASSOURA DE PALHA - material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.	COLONIAL	UND	UN	12,00	32,29	387,48
TOTAL								133.740,14
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOTA DE SEGURANÇA, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. - comprimento do cano: 28cm- numeração conforme solicitação do solicitante	INNPRO WORK INNPRO AGRO	PVC	UN	33,00	63,60	2.098,80
TOTAL								2.098,80

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05/04/2023.


FERNANDA ROBERTA DA ROSA

088.427.099-80
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Pregão 13/2023

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 04/04/2023, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia.

Vencedor(es):

F SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Copo descartável 180 ml-Embalagem com 100 UN.	BRASDF		UN	1.198,00	6,91	8.278,18
3	2	Copo descartável 300 ml-Embalagem com 100 UN.	IBRAEDE		UN	382,00	10,01	3.823,62
3	3	Filtro para café nº 103 Colvas com 30 un cada	3 CORACCOCS		UN	167,00	5,20	883,43
3	4	Fosforo-Caixa branca	PARANA		UN	43,00	4,98	214,57
3	5	Cartão de plástico-Embalagem com 10 UN	STRANPLAST		UN	240,00	4,00	974,40
3	6	Isqueiro grande-Linha de B.C.			UN	109,00	8,29	905,61
3	7	Painho de dentes-Caixa com 100 dentes	PARANA		UN	11,00	2,61	28,71
3	8	Painho para embebe-Pacote com 100 unidades	PARANA		UN	130,00	5,09	661,70
3	9	Panela de prato-Unidade	FLABON		UN	306,00	9,92	3.035,52
3	10	Prato descartável 15 cm branco-Embalagem com 10 UN	COPOBRAS		UN	1.800,00	5,84	10.512,00
3	11	Prato descartável tipo 23 cm branco-Embalagem com 10 UN	COPOBRAS		UN	4.513,00	8,63	38.947,19
3	12	Rola bobina plástico de filme PVC 28 cm X 30-Rolo	GLIARUFILME		UN	17,00	11,01	187,17
3	13	Velas-Pacote com 5 unidades	SANDERC		UN	10,00	8,89	88,90
4	1	Pilha alcalina AA-Embalagem com 4 pilhas	ELGIN		UN	110,00	11,82	1.300,20
4	2	Pilha alcalina AAA-Embalagem com 4 pilhas	ELGIN		UN	187,00	13,09	2.447,83
TOTAL								71.727,93
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA- Produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar no rótulo indicação para utilização para a higienização em alimentos, bem como data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido, número do lote, registro, notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização, embalagem de 5 litros. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	SUPER LAR	1L	UN	305,00	12,60	3.883,40

1	2	ALCOOL ETILICO A 70% frasco de 1 litro. álcool etílico hidratado na concentração de 70% ipm, indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, registro no ministério da saúde e aviso, devendo estar devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/identificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	SUPER VALE	1L	UN	651,00	7,80	5.977,80
1	3	ALCOOL 70° INPV Antisséptico, produto neutro, com cápsula pump, utilizado para higienização das mãos, embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	SUPER VALE	500ML	UN	374,00	9,62	3.597,86
1	4	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto líquido viscoso, fragrância variadas, atóxico em água, embalagem de 2 litros.	SUPER LAR	2L	UN	116,00	7,25	841,00
1	5	CERA LIQUIDA cera líquida incoler, 750ml a 500 ml polimentável para pisos de FR, PVC, alta tráfego, bom para superfícies que requerem brilho e proteção, frasco de plástico resistente, composição: cera de carnaúba, parafina, resina fúmica, cera de polietileno, multi-solantes, pigmento, perfume, conservante e água, prazo de validade, na entrega de no mínimo 2 anos produto notificado na anvisa/ ministério da saúde.	ROUXINOL	750ML	UN	60,00	7,45	447,00
1	6	CONDICIONADOR para cabelos infantil, neutro frasco de 200 ml.	BARUEL	200ML	UN	45,00	12,83	577,35
1	7	COTONETE-Haste flexível com pontas de algodão higienico atóxicos.	ISABABY	075LN	UN	60,00	4,18	250,89
1	8	DESINFETANTE PARA USO GERAL- Desinfetante, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de mau cheiro, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de roupas sanitárias, nas lajes de aço e lajes de sanitários. Embalagem de 5 ltr.	SUPER LAR	5L	UN	419,00	24,48	10.257,12

1	9	DESCOLORIZADOR DE AMBIENTE – em spray, essências diversas, formato 400ml, embalagem com no mínimo 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ULTRA FRESH	400ML	UN	250,00	12,83	2.950,50
1	10	DETERGENTE LAVA-LOUÇA – Produto Superconcentrado com sabão e de rápida e completa em água com floculante e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5 embalagem com 500 ml.	SUPER LAR	500ML	UN	730,00	3,13	2.284,80
1	11	ESCOVA DE LIMPEZA – Produto com base de plástico e cordão de plástico resistente, manufato, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.	DESAFIO	PLASTICA	UN	63,00	4,76	299,88
1	12	ESCOVA PARA MAMADEIRA – Com duas ventosas, para lavar mamadeiras e bicos, possui uma ventosa menor em sua ponta para facilitar o uso no dia a dia, encaixe perfeito dentro do cabo quando não está em uso, com suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos.	ISABABY	ISABABY	UN	3,00	12,93	38,79
1	13	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO – Escova para vaso sanitário em fibra nylon com cabo e suporte.	DESAFIO	C/ SUPORTE	UN	125,00	14,46	1.807,50
1	14	ESPONJA DE AÇO – Produto confeccionado com fios trizinhos de aço, amarrados pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 02 unid).	ASSOLAR	CR	UN	180,00	4,46	847,40
1	15	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE – Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medida 110x75x23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com resiliência, fibra sintética com abrasivo. (Pacote com 3 unidades).	ROMBRI	C/3	UN	350,00	3,00	1.260,00
1	16	ESPONJA PARA BANHO – medida aproximada de 110x75x23mm, em espuma, formato retangular aplicação higiene pessoal.	ISACARE	ISACARE	UN	5,00	9,16	54,95
1	17	FLANELA – Produto confeccionado com 100% de algodão, medida 60 cm x 40cm.	FLABOM	FLABOM	UN	247,00	6,64	1.640,68

1	18	GUARDANAPÇO DE PAPEL TIPO GOFRADO - Guardanapo de Papel; Molhada Na Mquina (22 x 29cm), 100% Fibras Naturais. Em Folha Dupla; Tipo Gofrado. Cor Branca; Altura Superior a 70%.; Pacote com 100 unidades.	SIRIUS	SIRIUS	UN	500,00	3,12	1.672,00
1	19	LENÇOS LIMEJECIDOS- lenços emedecidos em so lida hiorizante e suave com extrato de camomila. Sua formulao no ring e pele delcada do bobe a remove suavemente as impurezas ajudando na prevenao de assaduras e irritaes., bde, sem adio de blood, tamanho mnimo do lena 17x 22m. Embalagem com 450 unidades	SABABY	ISABABY	UN	15,00	40,05	600,75
1	20	LIMPADOR MULTUSO- Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfcies (lavveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	SUPER LAR	SCDML	UN	508,00	6,63	4.362,54
1	21	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G- Luva borracha de latex natural, na cor amarela, norma NBR 13393 com revestimento interno reforada, com superfcie externa antiderrapante, com respectivo nmero de certificado de aprovao. Embalagem contendo 01 (um) par.	NOBRE	SLIM	UN	81,00	7,00	567,00
1	22	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M- Luva borracha de latex natural, na cor amarela, norma NBR 13393, com revestimento interno reforada, com superfcie externa antiderrapante com respectivo nmero de certificado de aprovao. Embalagem contendo 01 (um) par.	NOBRE	SLIM	UN	95,00	7,00	665,00
1	23	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P- Luva borracha de latex natural, na cor amarela, norma NBR 13393, com revestimento interno reforada, com superfcie externa antiderrapante, com respectivo nmero de certificado de aprovao. Embalagem contendo 01 (um) par.	NOBRE	SLIM	UN	62,00	7,00	434,00
1	24	LUVA TRMICA- usada para evitar queimaduras em mos e braos. Atenao para a temperatura mxima de proteao, se s suficiente para a tarefa desempenhada.	ASSESS-ORLAR	UND	UN	4,00	58,65	234,64
1	25	PANO PARA LIMPEZA (pano para cho) - Produto confeccionado em 100% algodao, alvejado e finalizado na medida 58cm x 80cm.	FLABOM	UND	UN	302,00	11,66	3.521,32

1	26	PAPEL HIGIENICO medida: fitas estruçônicas Pacote com 4 rolos de 30 metros.	PA. OMA	30MTS CM	UN	6.622,00	6,36	42.115,02
1	27	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel folha interfolha 2 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, profeta, cor branca, não recolorido, armazenado em pacotes com 1000 (mil) folhas.	NOBRE	UND	UN	498,00	12,99	5.973,94
1	28	PAPEL TOALHA PARA COZINHA-branco, macio, absorvente, folha dupla, pintado-Pacote com 2 rolos de 30 folhas de 22 x 28 cm cada uma.	5 NOB	0,00 FOLH	UN	77,00	6,88	529,22
1	29	PEDRA SANITÁRIA-95g, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	STARLUX	UND	UN	468,00	2,34	954,72
1	30	QUEROSENE para limpa, embalagem de 1 L cada.	PETRUS	UND	UN	38,00	17,72	673,36
1	31	RODINHO DE PIA-co plástico, para limpa de pia.	DESAFIO	UND	UN	19,00	8,99	170,81
1	32	RODO BORRACHA 90 CM-base de alumínio com duas borndhas; com a base medindo 60 centímetros, com cabo de alumínio de 100 (cento e vinte) centímetros.	NOBRE	UND	UN	89,00	31,83	2.832,87
1	33	RODO DE PASSAR CERA, uso doméstico, com espuma rebatuar, 38 cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar Unidoco.	DESAFIO	UND	UN	50,00	9,00	490,00
1	34	RODO ESPREGÃO ABRASIVO - Espuma Lava Piso Azulco, Material da escova de limpeza: Fibras de poliestere e fibra sintéticas, 23x7x2 cm, Cabo de metal e base do rodo de plástico.	DESAFIO	UND	UN	70,00	13,18	921,20
1	35	RODO PEQUENO (30 cm) -multuso ideal para cozinha e banheiro, eficiente em superfícies lisas e semi-lugosas com cabo de madeira.	DESAFIO	UND	UN	44,00	8,70	426,80
1	36	RODO PLASTICO - Produto com base de plástico resistente comprimento mínima de 40 cm x 6cm de largura mínima, Borndha dupla porosa com espessura mínima de 1cm e cabo inclinado com comprimento mínimo de 120cm	DESAFIO	UND	UN	47,00	18,80	789,60

1	37	SABÃO EM BARRA GLICERINADO-Produto multifunção utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral, características: possuir alto teor de agit (responsável pelo poder de limpeza e espuma), neutro e livre de oxalatos, composição: sabão base, hidróxido de sódio, óleo de coco, óxido de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante e Água. Barra de 200gr acondicionada em embalagem plástica transparente contendo 05 barras cada. o produto deve estar de acordo com a legislação vigente.	SUPER LAR	UND 200GR	UN	128,00	3,15	396,80
1	38	SABÃO EM PÓ-Sabão em pó de 1kg, com amaciante, embalagem em caixa de papelão com sistema braco para fechamento após o uso, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRC, precauções, modo de usar, código de barras número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, SAC e composição. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cangalhoites, agente redispersão. O produto deverá conter linear alqul benzossulfonato de sódio e tensoativo biodegradável, P-1 entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica ester ou igual a 12,5%. Caixa contendo 1 KG	KLIP	KG	UN	632,00	13,62	8.607,84
1	39	SABONETE LÍQUIDO antisséptico, glicerinado, contendo agente bactericida perfume suave próprio para-Sabonete líquido antisséptico, glicerinado, contendo agente bactericida, perfume suave próprio para criança. Embalagem resistente a 2 litros, apresentar bico sem vazamento, embalagem de 2 litros.	FLOR DE MARFÁ	ZL	UN	170,00	16,67	3.267,25
1	40	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 100 LT- Saco plástico para lixo reforçado, em material OXI-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 100 litros na capacidade Embalagem com no mínimo 30 sacos.	BICLAR	UND	UN	328,00	11,68	3.824,48

1	41	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 30 LT. Saco plástico para lixo reciclado, em material OXI-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 30 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos.	BIOLAR	UND	UN	303,00	11,00	3.332,88
1	42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 30 LT. Saco plástico para lixo reciclado, em material OXI-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 30 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos.	BIOLAR	UND	UN	305,00	11,85	3.555,30
1	43	SACO PLÁSTICO TIPO PLÁSTICO. Transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; finalidade acondicionamento de alimentos; capacidade: 30cm x 50cm x 0,10 mm. Bobina com 100 unidades.	RAMAR	UND	UN	82,00	12,99	805,38
1	44	SACO PLÁSTICO TIPO PLÁSTICO polietileno, transparente sem furos liso atóxico finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 17cm x 35cm x 0,08mm. Bobina com 100 unidades.	RAMAR	UND	UN	62,00	12,66	658,32
1	45	SAPONACEO CREMOSO frasco com 300ml com a seguinte composição: cetil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo etilado, isôlão, esesquivalente, agente polidor, antiespumante, preservante, corante, perfume e água.	FONT	300ML	UN	258,00	8,02	2.135,16
1	46	SHAMPOO INFANTIL PERFUME SUAVE, NEUTRO 400ML.	BARUFI	UND	UN	90,00	14,89	1.340,10
1	47	VASSOURA DE NYLON - Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm com cerdas de nylon medindo 5cm, com quantidade mínima de 100 tufo. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento máximo de 1,20 cm.	DESAFIO	ROBUSTA	UN	125,00	12,80	1.582,50
1	48	VASSOURA DE PALHA- material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.	COLONIAL	UND	UN	12,00	32,28	387,48
TOTAL								133.740,14
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E RELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOTA DE SEGURANÇA tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em polietileno de vinil (PVC) injetado em uma só peça, comprimento do cano: 28cm, numeração conforme solicitação do solicitante.	INMPIO WORK INMPIO AGRO	PVC	UN	33,00	63,60	2.098,80
TOTAL								2.098,80

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe

do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05/04/2023.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA - 088.427.099-80 - Pregoeira

C14411022



HOMOLOGAÇÃO

Pregão 13/2023

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia..

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em cinco dias de abril de 2023.

JANDIR BANDIERA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 13/2023

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em cinco dias de abril de 2023.

JANDIR BANDIERA
Prefeito

02481402



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

379

CONTRATO n° 40/2023 Pregão 13/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ n° 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF n° 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: F SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 572 - CEP: 85555000 - BAIRRO: LAGOAO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob n° 31.637.244/0001-03 neste ato devidamente representada por FRANCIELI SANTOS de CPF 058.910.679-19.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 13/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 003 - Lote 003	1	5706	Copo descartável 180 ml - Embalagem com 100 UN	IBRASDE	UN	1.198,00	6,91	8.278,18
LOTE : 003 - Lote 003	2	5707	Copo descartável 300 ml - Embalagem com 100 UN	IBRASDE	UN	362,00	10,01	3.623,62
LOTE : 003 - Lote 003	3	674	Filtro para café n° 103 Caixas com 30 un cada	3 CORACOES	UN	167,00	5,29	883,43
LOTE : 003 - Lote 003	4	5714	Fósforo - Caixa grande	PARANA	UN	43,00	4,99	214,57
LOTE : 003 - Lote 003	5	5715	Garfos de plástico - Embalagem com 10 UN	STRAWPLAS T	UN	240,00	4,06	974,40
LOTE : 003 -	6	5717	Isqueiro grande - Unidade	BIC	UN	109,00	8,29	903,61

Francieli



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

380

Lote 003								
LOTE 7 : 003 - Lote 003	5721	Palito de dentes - Caixa com 100 palitos	PARANA	UN	11,00	2,61	28,71	
LOTE 8 : 003 - Lote 003	5722	Palito para churrasco - Pacote com 100 unidades	PARANA	UN	130,00	5,09	661,70	
LOTE 9 : 003 - Lote 003	5723	Pano de prato - Unidade	FLABON	UN	306,00	9,92	3.035,52	
LOTE 10 : 003 - Lote 003	5730	Prato descartável 15 cm branco - Embalagem com 10 UN	COPOBRAS	UN	1.800,00	5,64	10.152,00	
LOTE 11 : 003 - Lote 003	5731	Prato descartável raso 20 cm, branco - Embalagem com 10 UN	COPOBRAS	UN	4.513,00	8,63	38.947,19	
LOTE 12 : 003 - Lote 003	5735	Rolo bobina plástico de filme PVC 28 cm X 30 - Rolo	GUARUFILME	UN	17,00	11,01	187,17	
LOTE 13 : 003 - Lote 003	5744	Velas - Pacote com 8 unidades	SANDERO	UN	10,00	8,89	88,90	
LOTE 1 : 004 - Lote 004	5728	Pilha alcalina AA - Embalagem com 4 pilhas	ELGIN	UN	110,00	11,82	1.300,20	
LOTE 2 : 004 - Lote 004	5729	Pilha alcalina AAA - Embalagem com 4 pilhas	ELGIN	UN	187,00	13,09	2.447,83	
TOTAL							71.727,03	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 71.727,03 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Três Centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

Francieli



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 5 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

3.5 Independentemente da aceitação, a Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir ou refazer no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à Contratada entregar/executar o objeto sem prévia emissão de requisição expedida pelo 30101 - Departamento de Administração.

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a Contratada interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO - É vedado a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

382

as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2630	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	07.003.12.361.0007.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3790	07.003.12.361.0007.2045	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	07.003.12.361.0007.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4070	07.004.12.365.0007.2049	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	07.004.12.365.0007.2049	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4290	07.004.12.365.0007.2052	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmeds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo

Francieli



que A falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais e a apuração de responsabilidade via procedimento administrativo.

PARAGRAFO SÉTIMO – As Notas Fiscais emitidas em desfavor da municipalidade devem se fazer acompanhar das respectivas autorizações de compras emitidas pelo setor de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o setor de Compras da municipalidade é autorizado a solicitar os objetos e o Contratado não deverá entregar ou executar qualquer item que seja solicitado por terceiros, ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

384

i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 A CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:



a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

386

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação caberá ao(s) Departamento de Administração: Jonas dos Santos Bueno; Departamento de Ação Social: Angelica Graeff Catapan; Departamento de Agricultura: Luis Antonio Mezzomo; Departamento Cultura e Turismo: Jeneeci Brais Carvalho; Departamento Educação: Carla Elsi Bervig de Almeida; Departamento de Esportes: Fernando Martins; Departamento de Frotas: Francisco Eliseu Deorneles; Departamento de Infraestrutura e Engenharia: Jorge Brescovites Sobrinho, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARAGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 13/04/2023

ANGELICA GRAEFF CATAPAN
05898886923

FRANCIELI SANTOS
05891067919




MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-10

387


JANDIR BANDIERA
38380331087


LUIS ANTONIO MEZOMO
75294346915

Francieli Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023 – Data 13/04/2023

Ref. Pregão 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Banciera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR); CONTRATADO(A): F SANTOS, Sediada na RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 572-CEP: 85555000-BAIRRO: LAGOAO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.637.244/0001-03

OBJETO(S): Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 71.727,03 (Setenta e Um Mil, Seicentos e Vinte e Sete Reais e Três Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses - Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Fundação programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2610	05.003.08.244.0009.2036	6	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2620	05.003.08.244.0009.2036	594	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2630	05.003.08.244.0009.2036	840	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	07.003.12.361.0007.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3790	07.003.12.361.0007.2045	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	07.003.12.361.0007.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4070	07.004.12.365.0007.2049	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	07.004.12.365.0007.2049	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4980	07.004.12.365.0007.2052	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1004/2023



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

389

CONTRATO nº 41/2023 Pregão 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a TRV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS , 26 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº47.669.925/0001-93 neste ato devidamente representada por WLADEMYR ALBERT FERREIRA de CPF 059.328.789-40.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 13/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6086	ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar no rótulo indicação para utilização para a higienização em alimentos, bem como, data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido, número do lote,	SUPER LAR	UN	309,00	12,60	3.893,40



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

390

			registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. embalagem de 5 litros. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.					
LOT E: 001 - Lote 001	2	6087	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% frasco de 1 litro. álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm, indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. registro no ministério da saúde e anvisa, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	SUPER VALE	UN	651,00	7,80	5.077,80
LOT E: 001 - Lote 001	3	6089	ÁLCOOL GEL 70º INPM Anti-séptico, produto neutro, com válvula pump, utilizado para higienização das mãos, embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses na data de entrega.	SUPER VALE	UN	374,00	9,62	3.597,88



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

391

LOT E: 001 - Lote 001	4	6090	AMACIANTE DE ROUPA - aspecto físico líquido viscoso, fragrância variadas, solúvel em água, embalagem de 2 litros.	SUPER LAR	UN	116,00	7,25	841,00
LOT E: 001 - Lote 001	5	6092	CERA LIQUIDA cera líquida incolor, 750ml a 850 ml polimentável para pisos de FR 300,0 alto trânsito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. frasco de plástico resistente, composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de polietileno, mulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. prazo de validade. na entrega de no mínimo 2 anos produto notificado na anvisa/ ministério da saúde.	ROUXINOL	UN	60,00	7,45	447,00
LOT E: 001 - Lote 001	6	6093	CONDICIONADO R - para cabelos infantil, neutro, frasco de 200 ml.	BARUEL	UN	45,00	12,83	577,35
LOT E: 001 - Lote 001	7	6094	COTONETE - Haste flexível com pontas de algodão higienico antigermes.	ISABABY	UN	60,00	4,18	250,80
LOT E: 001 - Lote 001	8	6095	DESINFETANTE PARA USO GERAL - Desinfetante, desinfeta,	SUPER LAR	UN	419,00	24,48	10.257,12



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

392

			desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 5 litro.					
LOT E: 001 - Lote 001	9	6096	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ULTRA FRESH	UN	230,00	12,83	2.950,90
LOT E: 001 - Lote 001	10	6097	DETERGENTE LAVA-LOUÇA - Produto Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5 embalagem com 500 ml.	SUPER LAR	UN	730,00	3,13	2.284,90
LOT E: 001 -	11	6099	ESCOVA DE LIMPEZA - Produto com base	DESAFIO	UN	63,00	4,76	299,88



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

393

Lote 001			de plástico e cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.					
LOT E: 001 - Lote 001	12	6098	ESCOVA PARA MAMADEIRA - Com duas ventosas, para lavar mamadeiras e bicos. possui uma ventosa menor em sua ponta para facilitar o uso no dia-a-dia. encaixe perfeito dentro do cabo quando não está em uso. com suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos.	ISABABY	UN	3,00	12,93	38,79
LOT E: 001 - Lote 001	13	6100	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	DESAFIO	UN	125,00	14,46	1.807,50
LOT E: 001 - Lote 001	14	6101	ESPONJA DE AÇO - Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid).	ASSOLAN	UN	190,00	4,46	847,40
LOT E: 001 - Lote 001	15	6103	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE - Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23 mm,	BOMBRIL	UN	350,00	3,60	1.260,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

394

			abrasividade média. Composição: espuma de poliuretana com bactericida, fibra sintética com abrasivo. (Pacote com 3 unidades).					
LOT E: 001 - Lote 001	16	6104	ESPONJA PARA BANHO - medida aproximada de 115x77x23mm, em espuma, formato retangular aplicação higiene pessoal.	ISACARE	UN	6,00	9,16	54,96
LOT E: 001 - Lote 001	17	6105	FLANELA - Produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm.	FLABOM	UN	247,00	6,64	1.640,08
LOT E: 001 - Lote 001	18	6107	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO GOFRADO - Guardanapo de Papel; Medindo No Mínimo (22 x 20)cm, 100% Fibras Naturais; Em Folha Dupla; Tipo Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%,; Pacote com 100 unidades.	SIRIUS	UN	600,00	3,12	1.872,00
LOT E: 001 - Lote 001	19	6108	LENÇOS UMEDECIDOS - lenços umedecidos em solução hidratante e suave com extrato de camomila. Sua formulação não irrita a pele delicada do bebê e remove suavemente as impurezas ajudando na	ISABABY	UN	15,00	40,05	600,75



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01514415/0001-18

395

			prevenção de assaduras e irritações., balde, sem adição de álcool, tamanho mínimo do lenço 17x12cm Embalagem com 450 unidades					
LOT E: 001 - Lote 001	20	6109	LIMPADOR MULTIUSO - Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 500 ml.	SUPER LAR	UN	658,00	6,63	4.362,54
LOT E: 001 - Lote 001	21	6110	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G - Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; com revestimento interno reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.	NOBRE	UN	81,00	7,00	567,00
LOT E: 001 - Lote 001	22	6111	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M - Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; com revestimento interno reforçada, com superfície	NOBRE	UN	98,00	7,00	686,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

396

			externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.					
LOT E: 001 - Lote 001	23	6112	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P - Luva borracha de látex natural, na cor amarela, norma NBR 13393; com revestimento interno reforçada, com superfície externa antiderrapante, com respectivo número de certificado de aprovação. Embalagem contendo 01 (um) par.	NOBRE	UN	62,00	7,00	434,00
LOT E: 001 - Lote 001	24	6113	LUVA TÉRMICA - usada para evitar queimadura em mãos e braços. Atentar para a temperatura máxima de proteção, se é suficiente para a tarefa desempenhada.	ASSESSORLAR	UN	4,00	58,66	234,64
LOT E: 001 - Lote 001	25	6114	PANO PARA LIMPEZA (pano para chão) - Produto confeccionado em 100% algodão, alvejado e flanelado no tamanho 58cm x 80cm	FLABOM	UN	302,00	11,66	3.521,32
LOT E: 001 -	26	6116	PAPEL HIGIÊNICO	PALOMA	UN	6.622,00	6,36	42.115,92



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

397

CNPJ 01614415/0001-18

Lote 001			material: fibras celulósicas. Pacote com 4 rolos de 30 metros.					
LOT E: 001 - Lote 001	27	6117	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Papel toalha interfolha, 2 dobras, 100% celulose virgem, alta absorvição, grofado, cor branco, não reciclado, acondicionados em pacotes com 1000 (mil) folhas.	NOBRE	UN	406,00	12,99	5.273,94
LOT E: 001 - Lote 001	28	6118	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	SNOB	UN	77,00	6,86	528,22
LOT E: 001 - Lote 001	29	6120	PEDRA SANITÁRIA - 25g, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	STARLUX	UN	408,00	2,34	954,72
LOT E: 001 - Lote 001	30	6121	QUEROSENE para limpeza, embalagem de 1 L cada	PETRUS	UN	38,00	17,72	673,36
LOT E: 001 - Lote 001	31	6123	RODINHO DE PIA - de plástico, para limpeza de pia.	DESAFIO	UN	19,00	8,99	170,81
LOT E: 001 - Lote 001	32	6127	RODO BORRACHA 60 CM - base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 60	NOBRE	UN	89,00	31,83	2.832,87



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

398

			centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros					
LOTE: 001 - Lote 001	33	6130	RODO DE PASSAR CERA , uso doméstico, com espuma retangular, 30 cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar Unidade.	DESAFIO	UN	50,00	9,80	490,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	6133	RODO ESFREGÃO ABRASIVO • Esponja Lava Piso Azulejo, Material da esponja de limpeza: Espuma de poliuretano e fibra sintética. 23x7x2 cm. Cabo de metal e base do rodo de plástico.	DESAFIO	UN	70,00	13,16	921,20
LOTE: 001 - Lote 001	35	6128	RODO PEQUENO (30 cm) - multiuso ideal para cozinha e banheiro, eficiente em superfícies lisas e semi-rugosas, com cabo de madeira.	DESAFIO	UN	44,00	9,70	426,80
LOTE: 001 - Lote 001	36	6129	RODO PLÁSTICO – Produto com base de plástico resistente, comprimento mínimo de 40 cm x 6cm de largura mínima. Borracha dupla porosa com espessura mínima de 1cm e cabo inclinado com comprimento mínimo de 120cm	DESAFIO	UN	47,00	16,80	789,60
LOTE: 001 - Lote 001	37	6136	SABÃO EM BARRA	SUPER LAR	UN	126,00	3,15	396,90



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

399

001 - Lote 001			GLICERINADO - Produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: possuir alto teor de agt (responsável pelo poder de limpeza e espuma), neutro e isento de corantes. composição: sabão base, hidróxido de sódio, óleo de coco, cloreto de sódio, glicerina, carbonato de sódio, perfume, coadjuvante e água. Barra de 200gr; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras cada, o produto deve estar de acordo com a legislação vigente.					
LOT E: 001 - Lote 001	38	6138	SABÃO EM PÓ - Sabão em pó de 1kg, com amaciante, embalagem em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade	KLIP	UN	632,00	13,62	8.607,84



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

400

			de 24 meses, SAC e composição. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, lcoadjuvantes, corante, essência, cargasinertes, agente-redeposição. O produto deverá conter linear alquil benzenosulfonato de sódio e tensoativo biodegradável, PH entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. Caixa contendo 1KG.					
LOT E: 001 - Lote 001	39	6139	SABONETE LÍQUIDO, antisséptico, glicerinado, contendo agente bactericida, perfume suave próprio para - Sabonete líquido, antisséptico, glicerinado, contendo agente bactericida, perfume suave próprio para criança. Embalagem resistente e a tampa apresentar lacre sem vazamento, embalagem de 2 litros.	FLOR DE MARIÁ	UN	175,00	18,67	3.267,25
LOT E: 001 -	40	6141	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE	BIOLAR	UN	328,00	11,66	3.824,48



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

401

Lote 001			100 L.T - Saco plástico para lixo, reforçado, em material OXI-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 100 litros, na cor preta Embalagem com no mínimo 30 sacos.					
LOT E: 001 - Lote 001	41	6142	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 50 LT - Saco plástico para lixo, reforçado, em material OXI-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 50 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos	BIOLAR	UN	303,00	11,66	3.532,98
LOT E: 001 - Lote 001	42	6144	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 30 LT - Saco plástico para lixo, reforçado, em material OXI-BIODEGRADÁVEL, capacidade de 30 litros, na cor preta. Embalagem com no mínimo 30 sacos	BIOLAR	UN	305,00	11,66	3.556,30
LOT E: 001 - Lote 001	43	6147	SACO PLASTICO TIPO PLASTICO : transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atoxico; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 30cm x 50cm x 0,10 mm. Bobina com 100 unidades.	RAMAR	UN	62,00	12,99	805,38



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

402

LOT E: 001 - Lote 001	44	6146	SACO PLASTICO TIPO PLASTICO: polietileno, transparente sem furos, liso, atoxico; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 17cm x 35cm x 0,5mm . Bobina com 100 unidades.	RAMAR	UN	52,00	12,66	658,32
LOT E: 001 - Lote 001	45	6135	SAPONÁCEO CREMOSO , frasco com 300ml, com a seguinte composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, antiespumante, preservante, corante, perfume e água.	FONT	UN	258,00	8,52	2.198,16
LOT E: 001 - Lote 001	46	6149	SHAMPOO INFANTIL PERFUME SUAVE, NEUTRO 400ML	BARUEL	UN	90,00	14,89	1.340,10
LOT E: 001 - Lote 001	47	6150	VASSOURA DE NYLON – Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	DESAFIO	UN	125,00	12,66	1.582,50
LOT E:	48	6151	VASSOURA DE PALHA - material	COLONIAL	UN	12,00	32,29	387,48



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

403

001 - Lote 001		das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.					
TOTAL							133.740,1 4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 133.740,14 (Cento e Trinta e Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Quatorze Centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 5 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

3.5 Independentemente da aceitação, a Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir ou refazer no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à Contratada entregar/executar o objeto sem prévia emissão de requisição expedida pelo 30101 - Departamento de Administração.

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a Contratada interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO – É vedado a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes



de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
590	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	06.001.08.244.0006.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	06.001.08.244.0006.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2280	06.003.08.243.0006.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

405

4300	07.004.12.365.0007.2052	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5730	09.002.13.392.0008.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6540	12.001.27.812.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6660	12.002.27.812.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6900	14.001.26.782.0014.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcads@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que A falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais e a apuração de responsabilidade via procedimento administrativo.

PARAGRAFO SÉTIMO – As Notas Fiscais emitidas em desfavor da municipalidade devem se fazer acompanhar das respectivas autorizações de compras emitidas pelo setor de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o setor de Compras da municipalidade é autorizado a solicitar os objetos e o Contratado não deverá entregar ou executar qualquer item que seja solicitado por terceiros, ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



O presente contrato terá vigência de **12 meses** a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.
- i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;



- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

- a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

408

ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação caberá ao(s) Departamento de Administração: Jonas dos Santos Bueno; Departamento de Ação Social: Angelica Graeff Catapan; Departamento de Agricultura: Luis Antonio Mezzomo; Departamento Cultura e Turismo: Jeneci



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

409

Brais Carvalho; Departamento Educação: Carla Elsi Bervig de Almeida; Departamento de Esportes: Fernando Martins; Departamento de Frotas: Francisco Eliseu Dcorneles; Departamento de Infraestrutura e Engenharia: Jorge Brescovites Sobrinho, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 13/04/2023

CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA
90743113004

JANDIR BANDIERA
38380331087

JENECI BRAIS CARVALHO
03203325942

JENECI BRAIS CARVALHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 019/2021

WLADEMYR ALBERT
FERREIRA:05932878940

Assinado de forma digital por WLADEMYR
ALBERT FERREIRA:05932878940
Dados: 2023.04.13 14:34:21 -03'00'

**WLADEMYR ALBERT
FERREIRA**
05932878940

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023 – Data 13/04/2023

Ref. Pregão 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR); CONTRATADO(A): MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, Sediada na TRV AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26 - CEP: 85540000-BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 47.669.925/0001-93

OBJETO(S):

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 133.740,14 (Cento e Trinta e Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Quatorze Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
430	03.901.04.122.0003.2307	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
590	03.903.04.122.0003.2309	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
1370	05.901.10.301.0005.2320	494	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
1580	05.901.10.303.0005.2322	303	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
1590	05.901.10.303.0005.2322	494	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
1690	05.901.10.304.0005.2323	494	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
1790	05.902.10.301.0005.2324	494	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
1990	08.901.08.244.0006.2326	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
2050	08.901.08.244.0006.2327	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
2110	08.901.08.244.0006.2328	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
2210	08.901.08.244.0006.2329	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
2280	08.903.08.243.0006.2330	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
2430	08.903.08.244.0006.2332	536	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
2510	08.903.08.244.0006.2333	540	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
4300	07.004.12.365.0007.2052	164	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
4510	08.901.15.451.00.0.2053	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
4690	08.903.15.451.00.0.2053	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
5000	08.903.15.451.00.0.2053	504	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
5050	09.001.13.392.0008.2364	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
5730	09.002.13.392.0008.2365	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
5800	10.901.28.806.0011.2087	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
6030	10.902.28.806.0011.2088	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
6540	12.901.27.812.0008.2374	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
6880	12.902.27.812.0008.2375	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício
6900	14.001.28.792.0014.2390	0	3.3.90.30.00.00	Da Exercício

Cópia 1/47



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

411

CONTRATO nº 42/2023 Pregão 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AV TUIUTI, 4640 sala 2 - CEP: 87043720 - BAIRRO: JARDIM COLINA VERDE, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.611.064/0001-57 neste ato devidamente representada por ADEMIR PIZANI de CPF 197.344.259-00.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 13/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 002 - Lote 002	1	6153	BOTA DE SEGURANÇA, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. - comprimento do cano: 28cm- numeração conforme solicitação do solicitante	INNPRO WORK INNPRO AGRO	UN	33,00	63,60	2.098,80
TOTAL								2.098,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.098,80 (Dois Mil e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 5 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.



3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

3.5 Independentemente da aceitação, a Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir ou refazer no prazo determinado pela Administração, a suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à Contratada entregar/executar o objeto sem prévia emissão de requisição expedida pelo 30101 - Departamento de Administração.

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a Contratada interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO - É vedado a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

413

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcads@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que A falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais e a apuração de responsabilidade via procedimento administrativo.

PARAGRAFO SÉTIMO – As Notas Fiscais emitidas em desfavor da municipalidade devem se fazer acompanhar das respectivas autorizações de compras emitidas pelo setor de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o setor de Compras da municipalidade é autorizado a solicitar os objetos e o Contratado não deverá entregar ou executar qualquer item que seja solicitado por terceiros, ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



O presente contrato terá vigência de **12 meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;
- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.
- i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;



- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

- a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta



ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação caberá ao(s) Departamento de Administração: Jonas dos Santos Bueno; Departamento de Ação Social: Angelica Graeff Catapan; Departamento de Agricultura: Luis Antonio Mezzomo; Departamento Cultura e Turismo: Jenecci



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

Brais Carvalho; Departamento Educação: Carla Elsi Bervig de Almeida; Departamento de Esportes: Fernando Martins; Departamento de Frotas: Francisco Eliseu Deorneles; Departamento de Infraestrutura e Engenharia: Jorge Brescovites Sobrinho, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 13/04/2023

ADEMIR

PIZANI:1973442


5900

ADEMIR PIZANI

19734425900

Assinado de forma digital
por ADEMIR
PIZANI:19734425900
Dados: 2023.04.14 08:13:35
-03'00'


JANDIR BANDIERA
38380331087


FERNANDO MARTINS
09601905979


JORGE BRESCOVITES
SOBRINHO
62440322920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023 – Data 13/04/2023

Ref. Pregão 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR), CONTRATADO(A): PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, Sediada na AV TUIUTI, 4640 sala 2–CEP: 87043720–BAIRRO: JARDIM COLINA VERDE, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.611.064/0001-57

OBJETO(S): Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha e material de limpeza, para os Departamentos de Administração, Agricultura, Ação Social, Cultura e Turismo, Educação, Esportes, Frotas e Infraestrutura e Engenharia.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.098,80 (Dois Mil e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses - Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2510	05.305.68.244.0006.2056	0	3.3.90.30.00.00	De Exercício

C0411469